

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 004/2026

MENOR PREÇO – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Caçu, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ nº 03.381.462/0004-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021](#), e demais legislação aplicável, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à contratação de empresa do ramo para o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS e MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU e demais CORRELATOS**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO pelo período de 12 (doze) meses, demais condições constantes no ANEXO I deste edital os seus Anexos, conforme cronograma abaixo:

13/08/2026	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (https://www.licitanet.com.br/)
01/09/2026 às 08:h59min	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
01/09/2026 às 09:h00min	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (https://www.licitanet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://www.licitanet.com.br/)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Na empresa LICITANET – Licitações On-line atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Modo de Disputa: Aberto

Tempo de duração: 10 minutos para aberto

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações On-line. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET – Licitações On-line” constante na página da internet. (<https://www.licitanet.com.br/>).

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados nos seguintes endereços eletrônicos:

1. No site <https://www.licitanet.com.br/>
2. No link <https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/informacao/licitacoes>
3. No endereço de e-mail licitacao@cacu.go.gov.br
4. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

O fornecimento do edital será preferencialmente através do Site <https://www.licitanet.com.br/> e no link <https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/informacao/licitacoes> independentemente de qualquer pagamento.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessários ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer até o dia **01/09/2026** no horário limite de início da sessão pública. Durante esse período, o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação e o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS e MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU e demais CORRELATOS**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**.

1.2. O Município não estará obrigado a adquirir os objetos constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Caçu, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador.

1.3.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4. Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídas a carga tributária, o frete, carga, descarga, segura e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1.5. O valor unitário estimado para cada item consta no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <https://www.licitanet.com.br/> e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação é **EXCLUSIVA para as empresas ME/EPP** interessadas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento, nos termos da LC 123/00, **para os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e de ampla concorrência para demais**, e que estejam previamente credenciadas na plataforma www.licitanet.com.br.

a) Por ocasião da participação na licitação referente aos **itens de ampla concorrência nos termos do item anterior**, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.2. O Licitante deverá informar em campo próprio da plataforma LICITANET - Licitações online a condição da empresa caso ela seja ME/EPP.

2.2.1. Caso, até o encerramento do prazo de recebimento das propostas, não haja pelo menos 3 (três) propostas válidas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente habilitadas no sistema, a presente licitação passará a admitir, em caráter excepcional, a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos art. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, visando garantir a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração municipal, estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).

2.4. Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, integrado por no máximo 2 (duas) empresas, observadas, sem prejuízo ao disposto no artigo 15 da Lei 14.133/2021, as seguintes normas:

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, fixadas no edital;
 - c) apresentação dos documentos exigidos no edital, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei;
 - d) impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
 - e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
 - f) no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no subitem “b” do item 4.3.1;
 - g) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/21, bem como do compromisso referido no subitem “a” do item 4.3.1.
- 2.4.1. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 2.4.2. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato referente a esta licitação, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.
- 2.4.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto desta licitação, até seu recebimento definitivo.
- 2.4.4. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, sem prévia autorização da Contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- 2.4.5. Os consorciados deverão apresentar compromissos de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.

2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante, que pagará a LICITANET – Licitações On-line, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.6. As licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da bolsa.

2.7. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Caçu a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens/lote, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. Ao licitante vencedor do item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes ocorrentes em futuros certames ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações durante o prazo de validade do registro de preços.

3.3. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição de objetos.

3.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.5. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

3.6. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da presente licitação para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

3.7. O Órgão Gerenciador do presente ARP será a própria Prefeitura Municipal de Caçu, através da Secretaria Municipal de Requisitante.

3.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços podendo ser prorrogado nos termos artigo 84, da lei nº 14.133/21, desde de que comprovada a vantajosidade do preço.

3.9. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Licitações e Contratos, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.10. A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Fornecimento, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A emissão de ordem de fornecimento dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.11. A Ata de Registro de Preços será formalizada, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 494/2021.

3.12. Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.13. Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital no Setor de Licitações e Contratos, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel Franco, nº 695, Bairro Morada dos Sonhos, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou nos links: <https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/informacao/licitacoes> OU <https://www.licitanet.com.br/>.

3.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Caçu, mas também por qualquer outro órgão da Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 494/2021.

3.14.1. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos/serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão eletrônico, o requerimento deverá ser acompanhado **de registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com documentos pessoais dos integrantes do quadro administrativo de representação da licitante**. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da ata de recebimento da impugnação ou pedido de esclarecimento, limitando ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão eletrônico, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4.4. Não será aceita em hipótese alguma petição contra o ato convocatório sem assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

4.5. O pedido de impugnação, bem como a sua decisão, deverão ser no sistema, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública e estarão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>, para consulta dos fornecedores e da sociedade.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

5.1.2. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

5.1.3. Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.1.4. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.1.5. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

5.1.6. Indicar o vencedor do certame;

5.1.7. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

5.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

5.1.9. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL LICITANET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET - Licitações online poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2.2. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

7. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (sem qualquer informação que identifique o licitante) por meio do sistema eletrônico no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação neste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado novo horário para a continuidade da sessão.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo horário ou, se necessário, novo dia, para a continuidade do certame.

7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://www.licitanet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1. Os objetos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO.

8.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher os campos apropriados do sistema da LICITANET, SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.

8.3.1. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma LICITANET - Licitações online.

8.3.2. O licitante deverá apresentar a PROPOSTA (sem elementos que o identifique).

8.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre os produtos/serviços licitados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1.1. O(A) Pregoeiro(a) pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente as propostas ofertadas, inseridas no sistema eletrônico, confrontando as características com as exigências do edital e seus anexos, podendo desclassificar, de forma justificada, aquelas que não atendam as conformidades, sejam omissas ou apresente irregularidades insanáveis.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 hs (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no *Site* eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, identificado, conforme assinalado no campo do sistema LICITANET o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; 9.20.2.2. empresas brasileiras;

9.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 hs (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

10.2. O licitante deverá incluir sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total dos itens/lotos;
- b) Marca/Modelo, (quando for o caso);
- c) Fabricante, (quando for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

10.2.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- I – contiverem vícios insanáveis;
- II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3.2. Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV.

10.4. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

10.6. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por ITEM, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.7. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 14.133/2021. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

10.8.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos neste edital a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

10.8.2. A inobservância aos prazos elencados neste edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.11. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.12. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 hs (duas horas), envie a proposta adequada/reajustada/realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada de indicação de nº de registro e regularidade do item junto ANVISA (ou respectiva dispensa) para itens vencidos, qual serão certificados por RT municipal responsável para fins de adjudicação. A ser anexada em campo próprio no sistema eletrônico deverá seguir o (ANEXO IV) do edital, atendendo todas as exigências.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.5. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor acompanhado da última alteração, se houver, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da licitação;
- b.1) em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.
- b.1.1) se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.
- b.1.2) em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **documentos pessoais dos integrantes do quadro administrativo de representação da licitante;**

OBS.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, quando couber;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união), **Estadual e Municipal**, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

11.5.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência da pessoa jurídica**, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Poder Judiciário, **da sede do licitante**, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias.

a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar em substituição à Certidão Negativa de Falência prevista na alínea "a".

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.2) Caso a certidão de falência conste como positiva, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé comprovando o estado em que o procedimento judicial se encontra, especialmente para fins de comprovação da não ocorrência do trânsito em julgado.

11.5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência do Edital, devendo ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando os dados da empresa contratada e assinado(s) por seu representante legal.

b) Comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para o fornecimento do Objeto licitado.

c) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) das licitantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

11.5.5. DEMAIS DOCUMENTOS

a) Declaração conjunta **Anexo II** expressa, de que o licitante:

(a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

(b) atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei (inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021);

(c) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;

(d) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

(e) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021);

(f) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, (§1º do Art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

b) Declaração conjunta **Anexo III** expressa, de que o licitante

a) Se a licitante participante for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar também a Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a sua inscrição, de Microempreendedor Individual - CCMEI, conforme art. 13 da Instrução Normativa nº 20 do DREI ou a Declaração de Microempreendedor Individual.

b) Se o licitante participante for Microempreendedor Individual deverá apresentar o Certificado da Condição caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 ou a Declaração de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.6. Os documentos que não tiverem data de validade serão considerados válidos se emitidos nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, COM EXCEÇÃO DOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEGUINTE DOCUMENTOS: CNPJ, prova de inscrição no cadastro dos contribuintes municipal e/ou estadual, os comprovatórios da habilitação jurídica, ou quando for o caso.

11.7. Às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

11.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e, uma vez constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for adjudicado vencedor do certame e/ou comunicado pelo pregoeiro, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.8.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º, da Lei Federal 14133/21, sendo facultado ao Município de Caçu convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou anular a licitação.

11.9. A habilitação será verificada através do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.11.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

11.18. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis 147/14 e 155/16, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras penalidades cabíveis.

11.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital o licitante será declarado provisoriamente em primeiro lugar.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que acarrete na anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão de eventuais recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.301.0632.2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

05.01.10.302.0632.2041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. A contratação será representada pelo contrato, Nota de Empenho (NE) ou pela Ordem de Fornecimento, nos termos do disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021. A emissão de ordem de fornecimento dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

16.2. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços serão obrigados a retirar as Notas de Empenhos ou as Ordens de Fornecimentos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, a Contratada deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas de Débitos relativas a Contribuições Previdenciárias ou Certidões Positivas com efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou com efeito equivalente.

16.4. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

16.5. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, devidamente justificado, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

16.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

16.7. Correrão por conta da licitante vencedora às despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.

16.8. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, reformar, ou substituir, as caçambas e/ou quaisquer outros itens utilizados na prestação do serviço especificado no total ou em parte junto ao objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.9. A contratada fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.10. A contratada fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.11. A Contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste Termo de Referência.

16.12. Referidos serviços/produtos deverão guardar estrita observância às exigências técnicas definidas por esta Secretaria, assim como o atendimento integral das normas pertinentes emitidas pelos órgãos dos governos (municipal, estadual e/ou federal) responsáveis pelo controle do meio ambiente.

16.13. Fornecer o serviço na forma preceituada pelo edital de licitação, no local determinado e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.14. Assegurar a qualidade dos serviços/produtos fornecidos.

16.15. Emitir Notas Fiscais/Faturas dos fornecimentos efetuados, em nome da Prefeitura Municipal de Caçu - Goiás, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 16.16. Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado.
- 16.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas.
- 16.18. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento do objeto.
- 16.19. Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do art. 70, III, do Código do Processo Civil.

17. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- 17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

- 18.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
- 18.1.1. Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica Josino Carneiro Guimarães, localizada na Avenida Clarisse Machado Guimarães, nº 1.008, Setor Aeroporto, Caçu/GO, CEP 75.813-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.
- 18.2. Na hipótese de inadequação/rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria Municipal Requisitante. Após este prazo, a Secretaria Municipal Requisitante reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete apagar.
- 18.3. Os objetos inadequados/rejeitados poderão ser substituídos uma única vez, dentro do prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação pela Secretaria Municipal Requisitante.
- 18.4. A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos que não estiver em condições de uso.
- 18.5. Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios/irregularidades porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.
- 19.1.1. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 19.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados.

19.2.1. Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pela Administração.

19.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

19.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

19.5. Tratando-se de consórcio, o pagamento será efetuado em Banco, Agência e Conta em nome e CNPJ deste, bem como na Nota Fiscal constará os dados do Consórcio, e o percentual de cada empresa consorciada, conforme discriminado no Ato Constitutivo.

19.6. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

19.7. A Prefeitura Municipal de Caçu - GO reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

20. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao gestor de contrato e ao fiscal promoverem as negociações junto aos fornecedores.

20.3. Quando o preço registrado se tornar, por motivo superveniente, superior ao preço praticado no mercado, o gestor de contrato e fiscal convocarão os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gestor de contrato e o fiscal poderão: I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o gestor de contrato e o fiscal deverão requerer a revogação do instrumento legal, caso em que se adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

21.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

22. DAS RESPONSABILIDADES

22.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

22.1.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

22.1.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

22.1.3. Entregar os produtos no local e nos horários estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias ao cumprimento da entrega.

22.1.4. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados e em suas embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação.

22.1.5. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável à sua natureza, identificação do fabricante, marca, modelo ou referência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação pertinente, devendo tais informações estar legíveis e compatíveis com o produto fornecido, quando exigido pela legislação aplicável.

22.1.6. Fornecer produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando sujeitos a registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização sanitária, mantendo essa condição válida durante todo o período de fornecimento.

22.1.7. Os medicamentos, produtos para saúde, saneantes, correlatos e demais itens sujeitos à vigilância sanitária deverão **possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente.

22.1.8. Os medicamentos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observado o prazo mínimo eventualmente estabelecido neste Termo de Referência.

22.1.9. Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à correta instalação, utilização, operação e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes.

22.1.10. Quando a natureza do equipamento, instrumental ou material permanente exigir montagem, instalação, configuração ou testes para seu adequado funcionamento, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários, sem ônus adicional para a Administração, entregando o bem em plenas condições de uso, observadas as orientações do fabricante e as especificações previstas neste Termo de Referência.

22.1.11. Garantir a qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, observando as especificações no Termo de Referência e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada item.

22.1.12. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições de acondicionamento, armazenamento, temperatura, umidade, proteção e demais cuidados indicados pelo fabricante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou exigidos pela legislação aplicável, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos produtos.

22.1.13. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as normas sanitárias, de transporte, armazenamento, rastreabilidade e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção de suas características de qualidade, segurança e eficácia até a efetiva entrega à Administração.

22.1.14. Caso seja identificado recolhimento, suspensão de comercialização, interdição, cancelamento de registro ou qualquer determinação emitida pelos órgãos competentes que afete os produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, quando cabível, a substituição dos itens, sem ônus adicional.

22.1.15. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade em desacordo com o exigido ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.1.16. Comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento.

22.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga, tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

22.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração a responsabilidade por seu pagamento.

22.1.19. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração.

22.1.20. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

22.1.21. Assegurar, quando aplicável aos equipamentos, instrumentais e demais produtos sujeitos à garantia, o prazo estabelecido pelo fabricante ou o prazo legal aplicável, responsabilizando-se, durante esse período, pelo atendimento das condições de garantia, inclusive reparo ou substituição, quando cabível.

22.1.22. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto da contratação, nos limites e condições previstos nos arts. 124 a 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando formalmente determinados pela Administração.

22.1.23. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, quando admitida, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

22.1.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

22.1.25. Corrigir, às suas expensas, as falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução, nos prazos estabelecidos pela Administração, ressalvado o prazo específico previsto neste Termo de Referência para substituição de produtos.

22.1.26. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF e na legislação aplicável ao objeto.

22.2. Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.2.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, indicando os itens e os respectivos quantitativos a serem fornecidos.

22.2.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

22.2.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento ou NAF.

22.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição ou a correção da irregularidade, conforme o caso.

22.2.6. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades constatadas no fornecimento, estabelecendo, quando necessário, as providências a serem adotadas para sua regularização, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

22.2.7. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as ocorrências verificadas durante a execução da contratação que exijam a adoção de medidas corretivas, fixando, quando cabível, prazo para saneamento das irregularidades.

22.2.8. Verificar, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e os testes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

22.2.9. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à substituição dos produtos, garantia, reparo, assistência técnica, qualidade, procedência, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis.

22.2.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento do objeto, o atesto da despesa pelo fiscal da contratação e o cumprimento das exigências previstas para o pagamento.

22.2.11. Atestar o recebimento dos produtos, quando verificado o atendimento das especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação da despesa e pagamento.

22.2.12. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2.13. Não permitir que eventual atuação de fabricante, representante, distribuidor, assistência técnica ou qualquer terceiro afaste a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

22.2.14. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na legislação aplicável e nos instrumentos decorrentes da contratação.

23. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

23.1. A fiscalização e gestão do fornecimento serão da Secretaria Municipal Requisitante, por intermédio do fiscal e gestor indicado.

23.2. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para o fornecimento.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condições deste edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

24.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado; ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

24.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, dar-se-ão por meio de publicações no link <https://acessoainformacao.cacu.go.gov.br/informacao/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>

24.5. O pregoeiro, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

24.6. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

24.7. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deverá, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital e anexos, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

24.8. O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse do Município de Caçu, relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

24.9. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.10. Dúvida sobre o disposto no presente Edital deverá ser objeto de consulta, dirigida o pregoeiro, no e-mail licitacao@cacu.go.gov.br ou no site <https://www.licitanet.com.br/>.

24.11. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.12. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicáveis.

24.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Caçu/GO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.14. É responsabilidade do Licitante, o acompanhamento de todos os andamentos do presente processo licitatório pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.

24.15. Constituem anexos deste Edital e dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples;
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta
- f) Anexo V - Minuta de Ata
- g) Anexo VI – Minuta de Contrato.

Caçu/GO, 11 de agosto de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 187/2026

ANEXO I

PROTOCOLO Nº 7951/2026

DFD (MANUAL)

ETP (MANUAL)

COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente contratação o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS** e **MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU** e demais **CORRELATOS**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. As especificações do objeto, as unidades de fornecimento, os quantitativos e os valores estimados encontram-se discriminados no item 3 deste Termo de Referência.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e demais princípios que regem as contratações públicas.

2.2. A necessidade da contratação encontra-se demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que identificaram a demanda administrativa e evidenciaram a adequação e a viabilidade da solução proposta para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, das Unidades de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dos demais serviços de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO.

2.3. O Fundo Municipal de Saúde é responsável pela execução de ações e serviços públicos destinados à promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde da população, sendo indispensável a manutenção do abastecimento regular de materiais e medicamentos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais, dos atendimentos ambulatoriais, dos procedimentos clínicos e dos serviços de urgência e emergência.

2.4. Os MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU E CORRELATOS contemplados neste processo são de utilização contínua e indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde municipais, sendo sua disponibilidade condição essencial para a continuidade da assistência prestada à população, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução dos serviços públicos de saúde.

2.5. Considerando que o consumo desses materiais e medicamentos varia de acordo com a demanda dos serviços de saúde e que não é possível definir previamente os quantitativos exatos que serão utilizados durante toda a vigência da contratação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração.

2.6. O fornecimento parcelado dos itens possibilitará melhor gerenciamento dos estoques, redução de perdas decorrentes do vencimento dos produtos, otimização dos espaços de armazenamento, preservação da qualidade dos materiais e medicamentos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.7. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme documentação constante dos autos do processo.

3.2. As especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os respectivos valores unitários e totais dos itens que compõem o objeto da presente contratação encontram-se discriminados na tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
MATERIAL HOSPITALAR					
1	240	PCT	Abaixador de língua em madeira (PACOTE C/ 100 UND)	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
2	240	UND	Água para autoclave 5000ml	R\$ 12,97	R\$ 3.112,80
3	120	UND	Almotolia plastica 250 ml ambar	R\$ 4,89	R\$ 586,80
4	120	UND	Almotolia plastica 250 ml BRANCA	R\$ 4,78	R\$ 573,60
5	100	UND	Almotolia Plast 500 ml Ambar	R\$ 7,38	R\$ 738,00
6	180	UND	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ANEROIDE , 18X35CM COM VELCRO COM ESTETO	R\$ 102,27	R\$ 18.408,60
7	48	UND	APARELHO DE PRESSÃO GRANDE/OBESO DE NYLON COM FECHO DE CONTATO -Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa; Braçadeira com manguito em PVC (Circunferência de 35 até 51 cm); Braçadeira GRANDE em NYLON com fecho de contato na cor azul marinho;Recomendado para uso doméstico e hospitalar.	R\$ 160,54	R\$ 7.705,92
8	60	UND	Aparelho de Pressão Infantil Nylon Velcro - Para braços com circunferência de 10 à 23cm;Aparelho de pressão arterial;Alta precisão e sensibilidade;Nova válvula para perfeita retenção de ar durante a medição;Diagnóstico seguro e confiável;Manguito e pera em PVC antialérgico e de alta durabilidade;Com braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável;Fecho de contato;Aferido pelo Inmetro e 100% com selo de verificação inicial;Acompanhada de bolsa exclusiva. Composição: • Braçadeira: Confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato, para braços com circunferência de 10 a 23cm. • Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex. • Pêra: Confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito. • Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar. • Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Cor: Cinza. • Tamanho: Infantil. • Dimensões: Comprimento: 280 mm; Largura: 95 mm; Diâmetro Braço: 100mm à 230mm; • Circunferência da braçadeira: 10 à 23cm.	R\$ 179,89	R\$ 10.793,40
9	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM: Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Indicadas para acolchoamento de aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão. Devem ser utilizadas sobre a malha tubular. Tamanho: 10 cm x 1m. c/ 12 unidades (Marca Cremer).	R\$ 20,65	R\$ 2.973,60
10	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM: Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Indicadas para acolchoamento de aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão. Devem ser utilizadas sobre a malha tubular. Tamanho: 15 cm x 1m. c/ 12 unidades (Marca Cremer).	R\$ 22,41	R\$ 3.227,04
11	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM: Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces. Indicadas para acolchoamento de aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão. Devem ser utilizadas sobre a malha tubular. Tamanho: 20 cm x 1m. c/ 12 unidades (Marca Cremer).	R\$ 28,69	R\$ 4.131,36
12	1200	PCT	ATADURA CREPOM 10CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, 13 FIOS/CM², NÃO	R\$ 16,24	R\$ 19.488,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			ESTÉRIL, 1,25 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (DEVE POSSUIR ELASTICIDADE, COM NO MÍNIMO 3 MTS ESTICADA; COM BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, PESO MÍNIMO DE 170G, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E PESO CONFORME DETERMINA ART. 1, PORT. 106/2003 INMETRO E ABNT-NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADE. (Marca Cremer).		
13	1200	PCT	ATADURA CREPOM 15CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, 1,25 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (DEVE POSSUIR ELASTICIDADE, COM NO MÍNIMO 3 MTS ESTICADA; COM BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, PESO MÍNIMO DE 170G, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E PESO CONFORME DETERMINA ART. 1, PORT. 106/2003 INMETRO E ABNT-NBR 14056. PACOTE CPM 12 UNIDADE. (Marca Cremer).	R\$ 23,20	R\$ 27.840,00
14	960	PCT	ATADURA CREPOM 20CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, 1,25 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (DEVE POSSUIR ELASTICIDADE, COM NO MÍNIMO 3 MTS ESTICADA; COM BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, PESO MÍNIMO DE 170G, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E PESO CONFORME DETERMINA ART. 1, PORT. 106/2003 INMETRO E ABNT-NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADE. (Marca Cremer).	R\$ 24,30	R\$ 23.328,00
15	240	PCT	ATADURA CREPOM 30CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, 1,25 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO (DEVE POSSUIR ELASTICIDADE, COM NO MÍNIMO 3 MTS ESTICADA; COM BAIXA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LIQUIDOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, PESO MÍNIMO DE 170G, ISENTA DE DEFEITOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E PESO CONFORME DETERMINA ART. 1, PORT. 106/2003 INMETRO E ABNT-NBR 14056. PACOTE COM 12 UNIDADE. (Marca Cremer).	R\$ 62,96	R\$ 15.110,40
16	600	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M DE SECAGEM RÁPIDA, ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE E SEGURANÇA. (Marca Cremer).	R\$ 37,82	R\$ 22.692,00
17	600	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X3M DE SECAGEM RÁPIDA, ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE E SEGURANÇA. (Marca Cremer).	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
18	480	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M DE SECAGEM RÁPIDA, ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO INDICADAS PARA	R\$ 7,25	R\$ 3.480,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE E SEGURANÇA. (Marca Cremer).		
19	360	UND	Algodão hidrófilo 500 grs, embalagem tipo rolo	R\$ 17,08	R\$ 6.148,80
20	240	UND	Água oxigenada 10 VOLUME, embalagem de 1000 ml	R\$ 6,98	R\$ 1.675,20
21	90.000	UND	Agulha 25x0,7	R\$ 0,11	R\$ 9.900,00
22	6.000	UND	Agulha 30x07	R\$ 0,10	R\$ 600,00
23	90.000	UND	Agulha 25x0,8	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
24	6.000	UND	Agulha 30x0,8	R\$ 0,11	R\$ 660,00
25	60.000	UND	Agulha 25x0,6	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
26	60.000	UND	Agulha 13x4,5	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
27	60.000	UND	Agulha 40x12	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
28	48.000	UND	Agulha 20x5,5	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
29	600	UND	Agulha Descartável Spinal para Anestesia Raquidiana nº 23 x 90mm (Azul) : Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido . Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. (Marca:BD e Unisys)	R\$ 36,33	R\$ 21.798,00
30	600	UND	Agulha Descartável Spinal para Anestesia Raquidiana nº 25 x 90 mm (Laranja): Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido . Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. (Marca:BD e Unisys)	R\$ 20,94	R\$ 12.564,00
31	600	UND	Agulha raqui nº 27 X 90MM (Cinza) Agulha Descartável Spinal para Anestesia Raquidiana: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido . Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. (Marca:BD e Unisys)	R\$ 28,54	R\$ 17.124,00
32	150	UND	Agulha para anestesia PERIDURAL 18GX3 1/2(ROSA)- Agulha Tuohy 18Gx3 1/2" 1,3x80mm; Geometria da ponta das agulhas peridurais especialmente desenvolvida para oferecer maior sensibilidade durante o procedimento;Bisel mais curto que o padrão, desenvolvido para minimizar a possibilidade de punção acidental da dura-máter; Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter;Cânula demarcada em cm, proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida. Utilizado em anestesia epidural. (Marca:BD e Unisys)	R\$ 84,90	R\$ 12.735,00
33	1.200	UND	Álcool 70%, embalagem de 1000ML	R\$ 8,09	R\$ 9.708,00
34	900	UND	Alcool Gel 70%, embalagem 500 ML	R\$ 9,74	R\$ 8.766,00
35	240	UND	Alcool Gel 70%, embalagem 850gr	R\$ 17,52	R\$ 4.204,80
36	6	UND	Atrasorb 4,3 KG (CALSODADA)	R\$ 295,35	R\$ 1.772,10
37	240	UND	Álcool iodado 1 LT	R\$ 24,60	R\$ 5.904,00
38	6.000	UND	Avental descartável manga longa com elástico no punho gramatura 30	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39	6.000	UND	Avental descartável manga longa com elástico no punho gramatura 40	R\$ 5,82	R\$ 34.920,00
40	6	UND	BENZINA HEXANO, EMBALAGEM DE 1 LT	R\$ 36,86	R\$ 221,16
41	360	UND	Blood film redonda/ Curativo antisséptico branco c/ 500 unidades para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue.	R\$ 26,29	R\$ 9.464,40
42	2.400	CX	Bolsa colostomia opaca REC 19MM-64MM C/ 10 Composição: Active Life® Bolsa de Colostomia Drenável é composta de gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, óleo mineral, acetato de vinilileno (EVA), cloreto de polivinilideno (PVDC), polietileno e acetato de vinila. - Caixa com 10 unidades + 1 clip; - Placa recortável (19-64mm); - Uso único; Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Sistema de uma peça, composto por uma Bolsa Opaca com Placa Recortável, para estomas de diâmetro entre 19mm e 64mm. Drenável, permite ser esvaziada. A bolsa deverá ser descartada no momento que a placa perder a aderência, média 1 a 3 dias (Este prazo varia conforme a pele do paciente).	R\$ 167,48	R\$ 401.952,00
43	600	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 19-64MM C/ 10 UNIDADES DO TIPO ACTIVE LIFE (IGUAL OU SUPERIOR COLOPLAST).	R\$ 177,76	R\$ 106.656,00
44	12	UND	Bolsa para Água Quente: é fabricada em borracha, possui textura exclusiva, com aletas (ranhuras) que aumentam a difusão do calor, proporcionando temperatura diferente em cada lado da Bolsa. Para maior segurança, as bordas são reforçadas e o bocal é grande e firme, o que facilita a colocação da água quente. Tamanho M Comprimento: aproximadamente 19,5 cm Largura: aproximadamente 4 cm Altura: aproximadamente 33 cm Peso: aproximadamente 280g Capacidade: aproximadamente 1400 ml	R\$ 35,74	R\$ 428,88
45	12	UND	Bolsa Flexível para Gelo é confeccionada em tecido emborrachado flexível e macio para que você possa aplicar sobre a região a ser tratada de forma eficiente e confortável. Sua tampa rosqueável é fácil de manusear e garante a vedação da Bolsa, podendo ser utilizada com gelo ou água gelada. Tamanho M Diâmetro: aproximadamente 22 cm Capacidade: aproximadamente 1200 ml COMPOSIÇÃO: Tecido externo: 100% poliéster Tecido interno: 100% poliuretano Tampa: ABS Anel de vedação: silicone	R\$ 116,41	R\$ 1.396,92
46	1.200	UND	Bolsa coletora urina sistema fechado 2000 ml	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
47	120	UND	Bolsa para incontinência urinaria masc.	R\$ 5,86	R\$ 703,20
48	24	UND	Bolsa coletora sangue simples 500 ml	R\$ 36,69	R\$ 880,56
49	12	UND	Cabo p/ bisturi P LAMINA Nº 15 Nº 3	R\$ 13,29	R\$ 159,48
50	12	UND	Cabo p/ bisturi lamina nº 23 Nº 4	R\$ 13,49	R\$ 161,88
51	120	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM, GRAMATURA 10G. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS ENTRELAÇADAS, EVITANDO QUE UMA DESLISE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. (MARCA : CREMER)	R\$ 83,85	R\$ 10.062,00
52	180	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, GRAMATURA 30G. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS ENTRELAÇADAS, EVITANDO QUE UMA DESLISE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTA DE	R\$ 157,71	R\$ 28.387,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. REFERÊNCIA: CREMER (MARCA: CREMER)		
53	120	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE AMARELO 7LT	R\$ 13,98	R\$ 1.677,60
54	360	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE AMARELO 13LT	R\$ 14,71	R\$ 5.295,60
55	480	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE AMARELO 20LT	R\$ 9,70	R\$ 4.656,00
56	6	UND	Caneta p/ Marcação de pele 500 Azul	R\$ 45,84	R\$ 275,04
57	12	UND	Canulas de guedel 0	R\$ 2,73	R\$ 32,76
58	12	UND	Canulas de guedel nº 1	R\$ 2,89	R\$ 34,68
59	12	UND	Canula de guedel nº 2	R\$ 3,00	R\$ 36,00
60	12	UND	Canula de guedel nº 3	R\$ 2,67	R\$ 32,04
61	12	UND	Canula de guedel nº 4	R\$ 3,13	R\$ 37,56
62	12	UND	Canula de guedel nº 5	R\$ 2,88	R\$ 34,56
63	12	UND	Carvão Ativado PA 250 G Po Vetec	R\$ 24,25	R\$ 291,00
64	24	CX	Catgut 0 cromado c/ag 3 CM Catgut cromado 0. Tipo C – classe IV estéril, fechamento geral ginecologia e obstetrícia. Sertix 75 cm com agulha 3/8 3.0 cm. Caixa com 24 unidades. (MARCA: Shalon).	R\$ 128,84	R\$ 3.092,16
65	24	CX	Catgut 1 cromado c/ ag 3 CM; Catgut cromado 1. 75 cm com agulha 3/8 3.0 cm caixa c/ 24 unidades (MARCA: Shalon)	R\$ 123,55	R\$ 2.965,20
66	24	CX	Catgut 2 cromado c/ ag 3 CM; Catgut cromado 2-0. Tipo C – Classe IV estéril, aparelho digestivo, Sertix 75 cm, com agulha 3/8 3.0 cm.caixa com 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 135,30	R\$ 3.247,20
67	24	CX	Catgut 3 cromado c/ag 3 CM; Catgut cromado 3-0. Tipo C – Classe IV estéril, aparelho digestivo, sertix 75 cm, com agulha ½ 3.0cm. Caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 129,03	R\$ 3.096,72
68	12	CX	Catgut 4 cromado c/ag 3 CM; Catgut cromado 4-0. Tipo C – Classe IV estéril, aparelho digestivo, sertix 75 cm, com agulha ½ 3,0 cm, caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
69	6	CX	Catgut 5 cromado c/ ag 3 CM; Catgut cromado 5-0. 75 cm com agulha ½ 3,0 cm caixa c/ 24 unidades (MARCA: Shalon)	R\$ 165,26	R\$ 991,56
70	6	CX	Catgut 6 cromado c/ ag 3 CM, Catgut cromado 6-0. 75 cm com agulha ½ 3,0 cm Caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 177,86	R\$ 1.067,16
71	24	CX	Catgut 0 simples c/ ag 3 CM; Catgut simples 0. Tipo A – Classe IV estéril, fechamento geral ginecologia e obstetrícia sertix 75 cm, com agulha 3/8 3.0 cm. caixa com 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 140,09	R\$ 3.362,16
72	24	CX	Catgut 1 simples c/ ag 3 CM ;Catgut simples 1. Tipo A – Classe IV estéril, fechamento geral ginecologia e obstetrícia sertix 90 cm, com agulha ½ 3.0 cm. caixa com 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 163,13	R\$ 3.915,12
73	24	CX	Catgut 2 simples c/ ag 3 CM; Catgut simples 2-0. Tipo A – Classe IV estéril, aparelho digestivo, sertix 75 m, com agulha ½ 3,0 cm. caixa com 24 unidades (MARCA: Shalon)	R\$ 120,26	R\$ 2.886,24
74	12	CX	Catgut 3 simples c/ ag 3 CM; Catgut simples 3-0. Tipo A – Classe IV estéril, aparelho digestivo, sertix 75 cm, com agulha 3/8 3.0 cm. caixa c/ 24 unidades.(MARCA: Shalon)	R\$ 127,35	R\$ 1.528,20
75	6	CX	Catgut 4 simples c/ ag 3 CM ;Catgut simples 4-0. Tipo A – Classe IV estéril, aparelho digestivo, sertix 75 cm, com agulha ½ 3.0 cm.caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 130,91	R\$ 785,46
76	6	CX	Catgut 5 simples c/ ag 3 CM; Catgut simples 5-0. Tipo A – Classe IV estéril, aparelho digestivo, 75 cm com agulha 3/8 3.0 cm. caixa com 24 unidades.(MARCA: Shalon)	R\$ 136,88	R\$ 821,28
77	6	CX	Catgut 6 simples c/ ag 3 CM; Catgut simples 6-0. Tipo A – Classe IV estéril, aparelho digestivo, 75 cm com agulha 3/8 3.0 cm. caixa com 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 174,47	R\$ 1.046,82
78	120	UND	Cateter para acesso venoso central Duplo Lumen 5 RFX13 Kit contendo: 01 cateter duplo lúmen 5Fr 5 FR x 13cm, 01 fio guia com avançador 0.018”(0.46x500mm), 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 20Ga 0.68x33mm, 01 dilatador 10Fr x 15cm, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha , e tampa; D659	R\$ 138,69	R\$ 16.642,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79	120	UND	Cateter acesso venoso central Duplo Lumen 7Fx20 kit contendo: 1 Cateter Duplo lúmen de poliuretano, distal lúmen 14G, proximal lúmen 18G - 1 Fio guia em J .035" x 60cm - 1 Agulha 18g x 7cm - 1 Seringa de 5cc - 1 dilatador 8F x 9cm - 1 Bisturi descartável - 2 Tampas Protetoras - 1 Fixador de Cateter tipo Borboleta (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE BALTON , (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 107,09	R\$ 12.850,80
80	600	UND	Cateter intravenoso nº 14 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 1,15	R\$ 690,00
81	600	UND	Cateter intravenoso nº 16 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 1,12	R\$ 672,00
82	2.400	UND	Cateter intravenoso nº 18 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 0,87	R\$ 2.088,00
83	2.400	UND	Cateter intravenoso nº 20 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 0,88	R\$ 2.112,00
84	18.000	UND	Cateter intravenoso nº 22 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 1,12	R\$ 20.160,00
85	18.000	UND	Cateter intravenoso nº 24 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE SOLIDOR, BD, LABOR IMPORT, DESCARPAK OU MEDIX (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 1,08	R\$ 19.440,00
86	600	UND	Cateter tipo óculos	R\$ 1,63	R\$ 978,00
87	1200	UND	Clamp Umbilical	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
88	12	CX	CLIPS DE TITANIO, HEMOSTATICO DE LAQUEAÇÃO, PARA SISTEMA MECANICO DE LIGADURA DE TECIDO, CARTUCHO/CARGA COM 6 CLIPS CADA, TIPO MÉDIO/GRANDE, MODELO DE REFERÊNCIA LIGA CLIP LT 300 (COR VERDE), NESTE CASO OS CLIPS DEVERÃO SER ESPECIFICOS E COMPATÍVEIS COM CLIPADOR DA MESA - TAMANHO MÉDIO VERDE), ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO (Marca: EDLO)	R\$ 88,52	R\$ 1.062,24
89	240	UND	Clorexidina solução degermante 2% 1000ML c/ tensoativo	R\$ 25,10	R\$ 6.024,00
90	240	UND	Clorexidina Solução Aquosa 1% 1000ML	R\$ 16,08	R\$ 3.859,20
91	240	UND	Clorexidina Solução Aquosa 2% 1000ML	R\$ 20,35	R\$ 4.884,00
92	240	UND	Clorexidina solução Aquosa 0,2% Dermo Suave 1000ML	R\$ 7,94	R\$ 1.905,60
93	360	UND	Clorexidina solução Alcoólica 0,5% 1000 ML	R\$ 16,05	R\$ 5.778,00
94	360	UND	Coletor de urina sistema feminino infantil	R\$ 1,52	R\$ 547,20
95	360	UND	Coletor de urina sistema masculino infantil	R\$ 1,52	R\$ 547,20
96	480	UND	Coletor urina p/ incontinencia masculina nº 6 C/ preservativo	R\$ 3,82	R\$ 1.833,60
97	720	PCT	Coletor de urina descartavel 2000 ml (Bolsa plastica) TIPO SACO c/ 100 unidades	R\$ 50,08	R\$ 36.057,60
98	4.800	UND	Coletor urina 80 ml ESTERIL	R\$ 0,58	R\$ 2.784,00
99	840	PCT	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA TIPO I, 9 FIOS/CM², 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5CMX7,5CM(FECHADA), 15CMX30CM(ABERTA) 100% PURO ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/500 UNIDADES. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM ABNT-NBR 13843/2009. (MARCA:CREMER)	R\$ 40,86	R\$ 34.322,40
100	180	UND	CREME BARREIRA PARA OSTOMIA 60ML (IGUAL OU SUPERIOR COLOPLAST, (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 79,70	R\$ 14.346,00
101	16	UND	CUBA RIM INOX 26X12 CM	R\$ 80,26	R\$ 1.284,16
102	360	UND	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ml	R\$ 6,92	R\$ 2.491,20
103	240	UND	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 100 ml	R\$ 3,79	R\$ 909,60
104	18	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade;- Compacto, leve e fácil operação;- Alto-falante de alta performance;- Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão	R\$ 584,01	R\$ 10.512,18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			liga/desliga e controle de volume e desligamento automático;- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal;- Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.Características: - Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;- Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; - Peso: aprox. 200g.- Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V.		
105	15	UND	Dreno Kher 10Fr(Sonda em "T") Descrição: - Dreno com formato tubular em forma de "T" constituído de látex siliconado - Fabricado em látex natural - 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm.- Pontas atraumáticas- Embalado em papel grau cirúrgico- Esterilizado a gás óxido de etilenoIndicação: Utilizado no pós-operatório de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o líquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulação cirúrgica.Apresentação:Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama."PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"	R\$ 14,35	R\$ 215,25
106	15	UND	Dreno Kher 12Fr (Sonda em "T") Descrição: - Dreno com formato tubular em forma de "T" constituído de látex siliconado - Fabricado em látex natural - 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm. - Pontas atraumáticas - Embalado em papel grau cirúrgico - Esterilizado a gás óxido de etileno. Indicação: Utilizado no pós-operatório de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o líquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulação cirúrgica. Apresentação:Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"	R\$ 14,54	R\$ 218,10
107	15	UND	Dreno Kher 14 Fr(Sonda em "T") Descrição: - Dreno com formato tubular em forma de "T" constituído de látex siliconado - Fabricado em látex natural - 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm. - Pontas atraumáticas - Embalado em papel grau cirúrgico - Esterilizado a gás óxido de etileno Indicação: Utilizado no pós-operatório de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o líquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulação cirúrgica. Apresentação:Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"	R\$ 14,73	R\$ 220,95
108	15	UND	Dreno Kher 16 Fr(Sonda em "T") Descrição: - Dreno com formato tubular em forma de "T" constituído de látex siliconado - Fabricado em látex natural - 50 cm de comprimento, haste de 16 cm e calibres 3,0 mm a 8,0mm. - Pontas atraumáticas - Embalado em papel grau cirúrgico - Esterilizado a gás óxido de etileno Indicação: Utilizado no pós-operatório de cirurgias abdominais com a finalidade de drenar o líquido livre presente na cavidade abdominal devido a manipulação cirúrgica. Apresentação:Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. "PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO"	R\$ 14,93	R\$ 223,95
109	240	UND	Dreno de penrose nº 1 esteril	R\$ 2,45	R\$ 588,00
110	240	UND	Dreno de penrose nº 2 esteril	R\$ 2,86	R\$ 686,40
111	240	UND	Dreno de penrose nº 3 esteril	R\$ 2,85	R\$ 684,00
112	24	UND	Dreno de sucção 3,2 mm 1/8" sistema fechado de drenagem (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE HEMOVAC, MEDSHARP (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 28,85	R\$ 692,40
113	24	UND	Dreno de sucção 4,8 mm 3/16" sistema fechado de drenagem (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE HEMOVAC, MEDSHARP (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 27,94	R\$ 670,56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

114	24	UND	Dreno de sucção 6,4 mm 1/4" sistema fechado de drenagem (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE HEMOVAC, MEDSHARP (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	R\$ 28,73	R\$ 689,52
115	36	UND	Dreno de torax radiopaco nº12	R\$ 6,65	R\$ 239,40
116	24	UND	Dreno de torax radiopaco nº26	R\$ 6,85	R\$ 164,40
117	36	UND	Dreno de torax radiopaco nº32	R\$ 7,51	R\$ 270,36
118	60	PCT	Desincrustante alcalino ortofosfato trissódico pó 1kg	R\$ 97,93	R\$ 5.875,80
119	1.200	UND	Dispositivo intravenoso nº 19	R\$ 0,44	R\$ 528,00
120	1.200	UND	Dispositivo intravenoso nº 21	R\$ 0,38	R\$ 456,00
121	4.800	UND	Dispositivo intravenoso nº 23	R\$ 0,39	R\$ 1.872,00
122	4.800	UND	Dispositivo intravenoso nº 25	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
123	600	UND	Dispositivo intravenoso nº 27	R\$ 0,40	R\$ 240,00
124	36.000	UND	Eletrodo desc. p/ ECG TIPO SOLIDOR 44X32mm	R\$ 2,47	R\$ 88.920,00
125	30.000	UND	Equipo macrogotas c/ injetor lateral com Conector Luer Slip Universal	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
126	900	UND	Equipo microgotas c/ injetor lateral com Conector Luer Slip Universal	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
127	1.200	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO Estéril, com conector luer slip.	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
128	1.200	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO Estéril. Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectorer escalonado ; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único.	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
129	3.600	UND	Equipo multi vias 2 vias	R\$ 0,78	R\$ 2.808,00
130	480	UND	Equipo para transfusão com câmara dupla flexível, com filtro e controle de fluxo.	R\$ 6,67	R\$ 3.201,60
131	480	UND	Equipo para bomba de infusão compatível com a Bomba Samtronic (equipo giraset EG 04210000)	R\$ 43,92	R\$ 21.081,60
132	1.200	UND	Escova para assepsia esteril c/ PVPI	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00
133	60	PCT	Escova ginecológica/Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; PACOTE COM 100 UNDADES.	R\$ 39,44	R\$ 2.366,40
134	240	UND	Esparadrapo micropore.Fita Microporosa de papel hipoalérgica composta de não tecido de Rayon e <u>livre de látex</u> possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas, hipoalergênica. Na cor Bege. Medindo 2,5cm x 10M (MARCA : CREMER / 3M)	R\$ 12,76	R\$ 3.062,40
135	600	UND	Esparadrapo micropore.Fita Microporosa de papel hipoalérgica composta de não tecido de Rayon e <u>livre de látex</u> possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas, hipoalergênica. Na cor Bege. Medindo 5cm x 10M (Marca: CREMER / 3M)	R\$ 19,23	R\$ 11.538,00
136	600	UND	Esparadrapo micropore.Fita Microporosa de papel hipoalérgica composta de não tecido de Rayon e <u>livre de látex</u> possui boa adesão em regiões úmidas e em aplicações prolongadas, hipoalergênica. Na cor Bege. Medindo 10cm x10m (Marca: CREMER / 3M)	R\$ 42,66	R\$ 25.596,00
137	1.500	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO DE 3 A 4,5 METROS E 10CM, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, SENDO NELE APLICADO MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR, COM EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS COM CAPAS. (MARCA Cremer / 3M)	R\$ 13,56	R\$ 20.340,00
138	4.800	UND	Espátula de Ayres em Madeira	R\$ 0,16	R\$ 768,00
139	240	UND	Especulo vaginal PP LUBRIFICADO	R\$ 2,11	R\$ 506,40
140	2.400	UND	Espéculo vaginal P LUBRIFICADO	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

141	2.400	UND	Especulo vaginal M LUBRIFICADO	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
142	2.400	UND	Especulo vaginal G Lubrificado	R\$ 2,23	R\$ 5.352,00
143	240	UND	Estetoscópio ADULTO	R\$ 19,85	R\$ 4.764,00
144	120	UND	Estetoscópio INFANTIL	R\$ 20,46	R\$ 2.455,20
145	24	UND	ÉTER 1000 ML	R\$ 67,75	R\$ 1.626,00
146	24	UND	Faixa de SMARCH 6 CM	R\$ 14,59	R\$ 350,16
147	24	UND	Faixa de SMARCH 10 CM	R\$ 22,33	R\$ 535,92
148	36	UND	Faixa de SMARCH 15 CM	R\$ 27,48	R\$ 989,28
149	36	UND	Faixa de Smarch 20 cm	R\$ 32,47	R\$ 1.168,92
150	36	UND	Fio cirurgico Algodao 0-0 S/ AGULHA; Algodão preto/poliéster tamanho 0, Azul torcido – classe II estéril, sem agulha. 15 x 45 cm. Caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 72,18	R\$ 2.598,48
151	6	CX	Fio cirúrgico Algodão 2-0; Algodão preto/poliéster tamanho 2-0, Azul torcido – classe II estéril. Aparelho digestivo, 45 cm com agulha ½ 3,0 cm. Caixa c/ 24 unidades (MARCA: Shalon)	R\$ 66,39	R\$ 398,34
152	6	CX	Fio cirúrgico Algodão 3-0; Algodão preto/poliéster tamanho 3-0, Azul torcido – classe II estéril. Aparelho digestivo, com agulha ½ 3.0 cm, 45 cm, caixa c/ 24 unidades. (MARCA: Shalon)	R\$ 70,50	R\$ 423,00
153	36	CX	Fio Cirurgico Linho Branco Torcido 0-0 3/8 Circ. CIL 3.0cm Classe II Com Agulha, Estério 75cm. A sutura de Linho é uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR13904 da ABNT-ssociação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Indicação: Incisões cirúrgicas; Cirurgias Gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Plásticas. CAIXA COM 24 ENVELOPES, validade de 5 anos. (MARCA: Shalon)	R\$ 97,38	R\$ 3.505,68
154	12	CX	Fio Cirúrgico Linho 2-0 s/ agulha Fio Cirurgico Linho Branco Torcido A sutura de Linho é uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR13904 da ABNT-ssociação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Indicação: Incisões cirúrgicas; Cirurgias Gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Plásticas. CAIXA COM 24 ENVELOPES, validade de 5 anos. (MARCA: Shalon)	R\$ 101,19	R\$ 1.214,28
155	12	CX	Fio Cirurgico Linho Branco Torcido 2-0 3/8 Circ. CIL 3.0cm Classe II Com Agulha, Estério 75cm A sutura de Linho é uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR13904 da ABNT-ssociação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Indicação: Incisões cirúrgicas; Cirurgias Gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Plásticas. CAIXA COM 24 ENVELOPES, validade de 5 anos. (MARCA: Shalon)	R\$ 98,03	R\$ 1.176,36
156	6	CX	Fio cirúrgico Linho 3-0 Fio Cirurgico Linho Branco Torcido 3-0 3/8 Circ. CIL 3.0cm Classe II Com Agulha, Estério 75cm A sutura de Linho é uma sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem vegetal. Suas fibras são processadas resultando em fios de polifilamentos de cor branca, torcidos de alta resistência tênil providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR13904 da ABNT-ssociação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Indicação: Incisões cirúrgicas; Cirurgias Gerais; Ginecologia/Obstetrícia; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias	R\$ 101,92	R\$ 611,52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			Plásticas. CAIXA COM 24 ENVELOPES, validade de 5 anos. (Referência Shalon)		
157	12	CX	FIO Cirúrgico Polipropileno 0 C/AG 3,5CM 1/2 75CM.Descrição: Agulha ponta redonda. Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Caixa com 24 unidades. Validade de 5 anos.(MARCA: Shalon)	R\$ 92,31	R\$ 1.107,72
158	12	CX	Fio cirurgico Polipropileno 2-0 c/ AG 2,5Cm 1/2 75CM.Descrição: Monofilamento Azul Classe II, Estéril. Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Caixa com 24 unidades. Validade de 5 anos.(MARCA: Shalon) (MARCA: Shalon)	R\$ 97,34	R\$ 1.168,08
159	6	CX	Fio cirurgico Polipropileno 3-0 c/ AG 2,5Cm 1/2 75CM.Descrição: Monofilamento Azul Classe II, Estéril. Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia. Caixa com 24 unidades. Validade de 5 anos.(MARCA: Shalon)	R\$ 95,90	R\$ 575,40
160	6	CX	FIO CIRURGICO POLIESTER 2 ORTOPEDIA (ETHIBOND) Agulha. 4 CM	R\$ 164,58	R\$ 987,48
161	24	UND	Fio Guia para Intubação Tamanho Adulto O Fio Guia para Intubação de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente	R\$ 83,48	R\$ 2.003,52
162	12	UND	Fio Guia para Intubação Tamanho Infantil O Fio Guia para Intubação de uso hospitalar e auxilia na inserção de tubos endotraqueais É composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica Satin-Slip - Embalado individualmente	R\$ 24,69	R\$ 296,28
163	480	UND	Fita adesiva hospitalar 16mmx 50M (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE MISSNER , CREMER, MASTERFIX , POLARFIX, NEVE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNARIO).	R\$ 9,23	R\$ 4.430,40
164	480	UND	Fita para autoclave 19mmX30M (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE MISSNER , CREMER, MASTERFIX , POLARFIX, NEVE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNARIO).	R\$ 8,70	R\$ 4.176,00
165	6	UND	FLEBOEXTRATOR C/9 OLIVAS E 2 VARETAS Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricante: ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS)	R\$ 2.041,55	R\$ 12.249,30
166	3.600	UND	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
167	60	UND	Formol 37% EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00
168	12	UND	Formol 37%, EMBALAGEM DE 5000 ml	R\$ 103,35	R\$ 1.240,20
169	120	UM	Fixador Citologico 100 ml	R\$ 9,34	R\$ 1.120,80
170	3	PCT	Garrote 15 cm nº 201	R\$ 54,62	R\$ 163,86
171	3	PCT	Garrote 15 cm nº 202	R\$ 75,77	R\$ 227,31
172	6	PCT	Garrote latex nº 200 15 mt AMARELO TUBO	R\$ 50,70	R\$ 304,20
173	48	UND	GEL P/ ULTRA SONOGRAFIA EM GALÃO DE 5KG	R\$ 38,70	R\$ 1.857,60
174	120	UND	GEL P/ ULTRA SONOGRAFIA EM GARRAFA DE 1KG	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00
175	6	UND	Glutaraldeído 2% 28DDS 5.000 ML	R\$ 126,52	R\$ 759,12
176	12	UND	Glutaraldeido 2% 1.000ML	R\$ 48,37	R\$ 580,44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

177	6.000	UND	Gorro desc. Branco c/ Elastico	R\$ 0,11	R\$ 660,00
178	240	UND	Hipoclorito de sódio 1% 1 LITRO	R\$ 5,87	R\$ 1.408,80
179	120	UND	Hipoclorito de sódio 1% 5 LITROS	R\$ 24,05	R\$ 2.886,00
180	60	UND	INTRACATH C/ ESTILETE Nº 16GX12	R\$ 125,64	R\$ 7.538,40
181	60	UND	INTRACATH C/ ESTILETE Nº 16GX8 AMARELO	R\$ 127,38	R\$ 7.642,80
182	36	CX	Indicadores químicos de único ponto Para processos de esterilização a Vapor MODELO CD29 250X20CM (REFERÊNCIA CHEMDYE) Os Indicadores químicos Tipo 4 Chemdye® são tiras impressas com tinta reagente projetadas para reagir aos parâmetros de esterilização por Vapor, garantindo um controle adequado da efetividade do processo de esterilização (Temperatura e tempo de exposição). Características Técnicas Fabricante: Terragene Marca: Chemdye Modelo: CD29 Procedência: Argentina Agente esterilizante: Vapor Classi-cação: Tipo 4 Condições de exposição: 121°C por 15 minutos; 134°C por 3,5 minutos. Dimensões: 200x15mm Cor inicial: Amarelo Cor -nal: Preto Tinta 100% isento de Chumbo e metais pesados. Apresentação: Bolsa de alumínio com 250 tiras picotadas ao meio que se tornam 500. Validade: 5 anos Registro ANVISA: Dispensado. Norma Regulamentadora: ISO 11140-1: 2	R\$ 134,54	R\$ 4.843,44
183	36	CX	Indicador biológico auto-contido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado; REFERÊNCIA SISPACK •Adequado para temperatura de 121°C a 134°C; •Resultado em 24 horas; •Disco de papel contendo população microbiana mínima de 10 elevado a 5ª de esporos impregnados de Geobacillus stearothermophilus ATCC7953; •Ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura (caldo nutriente) com indicador de pH purpura bromocresol; •Disco impregnado e ampola de vidro contidos em frasco termoplástico flexível; •Tampa permeável ao vapor com filtro hidrofóbico; •Etiqueta com campo para identificação e indicador químico na cor rosa, classe 1 externo após o processo, o mesmo muda para marrom claro para demonstrar que as ampolas foram processadas; •Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação; •Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto (10 UNDades); . Dentro da caixa do produtos encontra-se o certificado de análise referente aos dados de resistência dos indicadores biológicos do lote correspondente. •Constam no rótulo: Número de lote / Data de fabricação / Validade, Fórmula e Procedência;	R\$ 47,53	R\$ 1.711,08
184	36	KIT	Kit p/ drenagem torax 1500 ml nº 32	R\$ 59,70	R\$ 2.149,20
185	72	KIT	Kit para nebulização infantil	R\$ 29,30	R\$ 2.109,60
186	72	KIT	Kit para nebulização adulto	R\$ 27,57	R\$ 1.985,04
187	6	KIT	KIT LARINGOSCOPIO COM TODAS LAMINAS ADULTO	R\$ 1.232,35	R\$ 7.394,10
188	12.000	UND	Lancetas para exame glicemia	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
189	1.200	UND	Lâmina de bisturi nº 11	R\$ 0,28	R\$ 336,00
190	2.400	UND	Lâmina de bisturi nº 15	R\$ 0,29	R\$ 696,00
191	1.200	UND	Lâmina de bisturi nº 22	R\$ 0,33	R\$ 396,00
192	3.600	UND	Lâmina de bisturi nº 23	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
193	600	UND	Lâmina de bisturi nº 24	R\$ 0,32	R\$ 192,00
194	72	CX	Lâmina p/ microscopia fosca 26x76 mm C/ 50	R\$ 7,71	R\$ 555,12
195	20	UND	Liberador de Adesivo Spray -Sensi-Care Frasco 50ML -Libera adesivos de maneira fácil e rápida; Remoção "sem toque"; Minimiza o trauma na pele do paciente; Diminui a dor causada pela retirada do adesivo.	R\$ 101,80	R\$ 2.036,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

196	1.800	UND	Luva esteril 6,5 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE LEMGRUBER, DESCARPACK E MUCAMBO)	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00
197	3.600	UND	Luva esteril 7,5 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE LEMGRUBER, DESCARPACK E MUCAMBO)	R\$ 1,66	R\$ 5.976,00
198	1.800	UND	Luva esteril 7,0 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE LEMGRUBER, DESCARPACK E MUCAMBO)	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00
199	2.400	UND	Luva esteril 8.0 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE LEMGRUBER, DESCARPACK E MUCAMBO)	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00
200	900	UND	Luva esteril 8.5 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE LEMGRUBER, DESCARPACK E MUCAMBO)	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
201	240	CX	Luva para Procedimento não Cirúrgico, latex de borracha, com pó Bioabsorvível, embalagem com 100 unidades, tamanho PP.	R\$ 25,96	R\$ 6.230,40
202	1.200	CX	Luva para Procedimento não Cirúrgico, latex de borracha, com pó Bioabsorvível, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	R\$ 28,03	R\$ 33.636,00
203	1.800	CX	Luva para Procedimento não Cirúrgico, latex de borracha, com pó Bioabsorvível, embalagem com 100 unidades, tamanho M.	R\$ 28,28	R\$ 50.904,00
204	480	CX	Luva para Procedimento não Cirúrgico, latex de borracha, com pó Bioabsorvível, embalagem com 100 unidades, tamanho G.	R\$ 27,38	R\$ 13.142,40
205	120	UND	Macacão de proteção impermeável com capuz tamanho G	R\$ 37,21	R\$ 4.465,20
206	60	UND	Malha tubular ortopédica 6 cm	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
207	60	UND	Malha tubular ortopédica 10 cm	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
208	48	UND	Malha tubular ortopédica 15 cm	R\$ 23,95	R\$ 1.149,60
209	600	UND	MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATORIO ADULTO	R\$ 17,34	R\$ 10.404,00
210	480	UND	MÁSCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATORIO PEDIATRICO	R\$ 17,21	R\$ 8.260,80
211	1.800	UND	Máscara cirurgica c/ elástico e com clip C/ 50	R\$ 8,04	R\$ 14.472,00
212	600	UND	Máscara cir. p/ tuberc.bi.pato N95	R\$ 1,42	R\$ 852,00
213	24	UND	Máscara laríngea descartável pvc n°2,0 10-20 kg	R\$ 34,60	R\$ 830,40
214	16	UND	Máscara laríngea descartável pvc n°2,5 20-30 kg	R\$ 34,65	R\$ 554,40
215	16	UND	Máscara laríngea descartável pvc n°3 30-50 kg	R\$ 35,32	R\$ 565,12
216	24	UND	Máscara laríngea descartável pvc n°4 50-70 kg	R\$ 31,98	R\$ 767,52
217	36	UND	Máscara laríngea descartável pvc n°5 70-100 kg	R\$ 31,95	R\$ 1.150,20
218	48	UND	Nylon 0 c/ agu C/ 3 CM; Nylon preto 0. Monofilamento preto classe II – esteril fechamento geral, sertix 75 cm, com agulha ½ 3,0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 66,71	R\$ 3.202,08
219	12	UND	Nylon 1-0 c/ ag 3cm fio preto; Nylon preto 1-0. Monofilamento preto classe II – esteril, 45 cm com agulha CTI 3,0cm 3/8 Caixa com 24 unidades. (Marca Shalon)	R\$ 52,20	R\$ 626,40
220	60	UND	Nylon 2-0 c/ ag 3 cm fio preto;Nylon preto 2-0. Monofilamento preto classe II – esteril, 45 cm com agulha 3/8 3.0 mm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 49,71	R\$ 2.982,60
221	36	UND	Nylon 2-0 c/ ag 2 CM fio preto ;Nylon preto 2-0. Monofilamento preto classe II – esteril, 45 cm com agulha 3/8 2.0 mm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 58,61	R\$ 2.109,96
222	60	UND	Nylon 3-0 c/ ag 3 cm fio preto; Nylon preto 3-0. Monofilamento preto classe II – esteril cuticularsertix 45 cm, com agulha 3/8 3.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 50,17	R\$ 3.010,20
223	36	UND	Nylon 3-0 c/ ag 2 cm fio preto; Nylon preto 3-0. Monofilamento preto classe II – esteril cuticularsertix 45 cm, com agulha 3/8 2.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 52,24	R\$ 1.880,64
224	36	UND	Nylon 4-0 c/ ag 3 cm fio preto;Nylon preto 4-0. Monofilamento preto classe II – esteril cuticular sertix 45 cm com agulha ½ 3.0 cm. Caixa com 24 unidades..(Marca Shalon)	R\$ 57,97	R\$ 2.086,92
225	36	UND	Nylon 4-0 c/ ag 2 cm fio preto; Nylon preto 4-0. Monofilamento preto classe II – esteril cuticular sertix 45 cm com agulha ½ 2.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Referência Shalon)	R\$ 52,97	R\$ 1.906,92
226	24	UND	Nylon 5-0 c/ ag 3 cm fio preto; Nylon preto 5-0. Monofilamento preto classe II – esteril cuticular sertix 45 cm, com agulha ½ 3.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 53,69	R\$ 1.288,56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

227	24	UND	Nylon 5-0 c/ ag 2 cm fio preto; Nylon preto 5-0. Monofilamento preto classe II – estéril cuticularsertix 45 cm, com agulha ½ 2.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 60,31	R\$ 1.447,44
228	12	UND	Nylon 6-0 c/ ag 3 cm; Nylon preto 6-0. Monofilamento preto classe II – estéril cuticularsertix 45 cm, com agulha 3/8 3.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 60,65	R\$ 727,80
229	12	UND	Nylon 6-0 c/ ag; 2cm; Nylon preto 6-0. Monofilamento preto classe II – estéril cuticularsertix 45 cm, com agulha 3/8 2.0 cm. Caixa com 24 unidades.(Marca Shalon)	R\$ 55,49	R\$ 665,88
230	60	UND	Oculos de Proteção Individual	R\$ 5,61	R\$ 336,60
231	12	UND	Otoscópio Profissional com 5 espéculos base metálica e estojo: Características Principais: – Iluminação: Luz Amarelada (LED Branco Quente) Opcional: Luz Branca (LED Branco Frio) – Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) – Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres) – Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) – Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente Opcional: 5.000 K (Kelvin) – Branco Frio – Vida útil: 20.000 h (horas-mínima)	R\$ 464,49	R\$ 5.573,88
232	60	UND	Oxímetro de Pulso Pediátrico, Recém Nascido e Neonatal Recarregável Alta Precisão .Principais Características: - Praticidade: uso extremamente prático, podendo ser utilizado em hospitais, clínicas, e uso domiciliar, devido a sua fácil leitura; - Indicado para dedos a partir de 7mm de largura - Alta precisão - Rápida Leitura: visor dual color (OLED) iluminado, com 10 níveis de brilho ajustável; - Modelo compacto e portátil, acompanha capinha de silicone e estojo. - Fácil operação com apenas um botão; - Indicador de nível de carga da pilha; - O painel apresenta: Nível de Oxigênio(SpO2), Frequência Cardíaca, Curva Pletismográfica e Intensidade do Pulso; - Desliga automático após retirar o dedo (finger out); - Painel com seis modos de exibição (rotacionável) para visualizar facilmente as informações em qualquer ângulo. - 1 Ano de Garantia. Acessórios que acompanham o equipamento: - Oxímetro Pediátrico - Duas pilhas alcalinas tipo AAA; - Tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço; - Case com encaixe para a tira de suporte; - Capinha de silicone; - Manual em Português. SpO2: - Faixa: 0% - 99%; - Resolução: 1%; - Precisão: 80% - 99% - +/- 2% -> 70% - 80% - +/- 3% Frequência Cardíaca: - Faixa: 254 bpm; - Resolução: 1 bpm; - Precisão: +/- 2 bpm ou 2%; Especificações Técnicas: - Número de Registro ANVISA: 80275310062 - Indicador de carga das pilhas - Painel Tipo: LCD OLED iluminado com ajuste de brilho. - Tamanho aproximado: 50 X 30 X 30 mm - Peso aproximado: 60g (com as pilhas) - Baterias: 2 pilhas alcalinas AAA (incluso)	R\$ 126,38	R\$ 7.582,80
233	120	UND	Oxímetro de Pulso Adulto com Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca ;Curva Pletismográfica; Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento; Altura -5,00 Centímetros; Largura- 9,50 Centímetros; Profundidade-6,50 Centímetros.	R\$ 145,64	R\$ 17.476,80
234	10	UND	Oxímetro de Pulso Portátil UT100 Recarregável + Sensor Neonatal Tipo Y (Neonatal) Kit completo: Oxímetro UT100 Recarregável, Sensor Adulto e Sensor Multi-Site Tipo Y (Neonatal). Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0-100% Precisão : ± 2% em 70-100% Resolução: 1% Pulsção : 30-250bpm Precisão: ± 2bpm Resolução: 1% Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm 260 gramas Acessórios inclusos: 01 Oxímetro de Pulso Portátil MD modelo UT100. 01 Sensor de SpO2 de dedo adulto (padrão/conexão Nellcor). 01 Sensor de SpO2 Multi-Site Tipo Y (padrão/conexão Nellcor). 04 baterias Ni-MH recarregáveis AA 1.5Vdc 1300mAh.	R\$ 2.377,38	R\$ 23.773,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			01 capa de proteção com suporte. 01 Alça de mão. 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC). 01 manual de operação em português.		
235	240	UND	Papel lençol hospitalar 50X50	R\$ 11,38	R\$ 2.731,20
236	600	UND	Papel lençol hospitalar 70x50	R\$ 13,77	R\$ 8.262,00
237	60	UND	Papel grau cirurgico 20x100 cm	R\$ 111,13	R\$ 6.667,80
238	60	UND	Papel grau cirurgico 25x100 mts	R\$ 147,15	R\$ 8.829,00
239	36	UND	Papel Grau Cirurgico 30 x 100 mts	R\$ 182,80	R\$ 6.580,80
240	24	UND	Papel Grau Cirurgico 40 x 100 mts	R\$ 261,71	R\$ 6.281,04
241	60	UND	Pinça anatomica DISSECAÇÃO 16 CM ABC	R\$ 23,06	R\$ 1.383,60
242	48	UND	Pinça dente rato 10 cm	R\$ 21,31	R\$ 1.022,88
243	36	UND	Pinça kelly reta 14 CM	R\$ 41,12	R\$ 1.480,32
244	36	UND	Pinça kelly reta 16 cm	R\$ 42,43	R\$ 1.527,48
245	36	UND	Pinça kelly curva 16 CM	R\$ 45,67	R\$ 1.644,12
246	36	UND	Porta agulha pequeno MAYO 14 CM	R\$ 70,82	R\$ 2.549,52
247	4.800	UND	Propé simples branco	R\$ 0,12	R\$ 576,00
248	120	UND	Protetor facial escamotável incolor 200mm em policarbonato (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE VONDER)	R\$ 74,42	R\$ 8.930,40
249	300	UND	Pulseira para identificação mãe e filho azul	R\$ 2,62	R\$ 786,00
250	300	UND	Pulseira para identificação mãe e filho rosa	R\$ 2,38	R\$ 714,00
251	144	UND	P.V.P.I. degermante 1 LT	R\$ 63,82	R\$ 9.190,08
252	144	UND	P.V.P.I. tópico 1 LT	R\$ 56,67	R\$ 8.160,48
253	2.400	UND	Seringa descartável 0,5ml ins. UI. Fine II c/10 AG.CURTA IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE BD	R\$ 40,57	R\$ 97.368,00
254	18.000	UND	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, DESCARPACK, SR, SOLIDOR)	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
255	36.000	UND	Seringa descartável 3 ml s/ agulha encaixe LUER SLIP (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, DESCARPACK, SR)	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
256	60.000	UND	Seringa descartavel 5 ml s/ agulha c/ conector LUER SLIP (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, DESCARPACK, SR)	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
257	60.000	UND	Seringa descartável 10 ml s/ agulha c/ conector LUER SLIP (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED,DESCARPACK, SR)	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
258	48.000	UND	Seringa descartável 20 ml s / agulha c/ conecotor LUER SLIP(IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED,DESCARPACK, SR)	R\$ 0,51	R\$ 24.480,00
259	1200	UND	Seringa descartavel 60 ml LUER SLIP BICO CATETER CENTRAL	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
260	15	UND	Sensor de Oximetria clip Adulto EPX 116 com conector de 5 pinos-Compatível com o monitor Multiparametro PROLIFE P12	R\$ 400,63	R\$ 6.009,45
261	24	UND	Sonda de alimentação enteral c/ guia poliuretano nº 06 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, SOLUMED, MEDICONE)	R\$ 15,83	R\$ 379,92
262	60	UND	Sonda de alimentação enteral c/ guia poliuretano nº 08 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, SOLUMED, MEDICONE)	R\$ 15,81	R\$ 948,60
263	120	UND	Sonda de alimentação enteral c/ guia poliuretano nº 10 (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, SOLUMED, MEDICONE)	R\$ 15,68	R\$ 1.881,60
264	240	UND	Sonda de alimentação enteral c/ guia ad. Poliur. Medicone nº 12 IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, SOLUMED, MEDICONE)	R\$ 15,52	R\$ 3.724,80
265	120	UND	Sonda de alimentação enteral c/ guia ad. Poliur. N. 14 IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE EMBRAMED, SOLUMED, MEDICONE)	R\$ 17,47	R\$ 2.096,40
266	120	UND	Sonda endotraqueal de PVC nº 2.0 s/ balao	R\$ 4,56	R\$ 547,20
267	120	UND	Sonda endotraqueal de PVC nº 2.5 s/ balao	R\$ 4,24	R\$ 508,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

268	120	UND	Sonda endotraqueal de PVC nº 3 s/ balao	R\$ 4,13	R\$ 495,60
269	120	UND	Sonda endotraqueal de PVC nº 3.5 s/ balao	R\$ 4,13	R\$ 495,60
270	120	UND	Sonda endotraqueal nº 4,0 c/ balao	R\$ 4,48	R\$ 537,60
271	120	UND	Sonda endotraqueal nº 4,5 c/ balao	R\$ 4,91	R\$ 589,20
272	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5	R\$ 4,49	R\$ 538,80
273	120	UND	Sonda Endotraqueal C/ Balao nº 5,5	R\$ 4,76	R\$ 571,20
274	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6	R\$ 4,65	R\$ 558,00
275	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5	R\$ 4,55	R\$ 546,00
276	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7	R\$ 4,71	R\$ 565,20
277	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7.5	R\$ 4,79	R\$ 574,80
278	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8	R\$ 4,59	R\$ 550,80
279	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5	R\$ 4,67	R\$ 560,40
280	120	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO. N º 9	R\$ 5,06	R\$ 607,20
281	120	UND	Sonda asp. Traqueal nº 04	R\$ 1,33	R\$ 159,60
282	600	UND	Sonda asp. Traqueal nº 08	R\$ 0,91	R\$ 546,00
283	600	UND	Sonda asp. Traqueal nº 10	R\$ 1,00	R\$ 600,00
284	480	UND	Sonda asp. Traqueal nº 12	R\$ 1,07	R\$ 513,60
285	240	UND	Sonda asp. Traqueal nº 14	R\$ 1,10	R\$ 264,00
286	240	UND	Sonda nasogastrica longa Nº20	R\$ 2,21	R\$ 530,40
287	240	UND	Sonda nasogastrica longa Nº18	R\$ 1,99	R\$ 477,60
288	120	UND	Sonda nasogastrica longa Nº16	R\$ 2,61	R\$ 313,20
289	120	UND	Sonda nasogastrica longa Nº14	R\$ 1,51	R\$ 181,20
290	120	UND	Sonda nasogastrica longa Nº12	R\$ 1,50	R\$ 180,00
291	120	UND	Sonda nasogastrica curta nº 16	R\$ 1,77	R\$ 212,40
292	120	UND	Sonda nasogastrica curta nº 10	R\$ 1,06	R\$ 127,20
293	120	UND	Sonda nasogastrica curta Nº 8	R\$ 1,01	R\$ 121,20
294	120	UND	Sonda de Foley nº 8 de 2 vias	R\$ 4,45	R\$ 534,00
295	120	UND	Sonda de Foley nº 10 de 2 vias	R\$ 3,74	R\$ 448,80
296	360	UND	Sonda de Foley nº 12 de 2 vias	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
297	900	UND	Sonda de Foley nº 14 de 2 vias	R\$ 2,96	R\$ 2.664,00
298	600	UND	Sonda de Foley nº 16 de 2 vias	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
299	360	UND	Sonda de Foley nº 18 DE 3 VIAS	R\$ 4,46	R\$ 1.605,60
300	240	UND	Sonda de Foley nº 20 DE 3 VIAS	R\$ 4,77	R\$ 1.144,80
301	120	UND	Sonda de Foley nº 22 DE 3 VIAS	R\$ 5,75	R\$ 690,00
302	60	UND	Sonda de Foley nº 24 DE 3 VIAS	R\$ 4,78	R\$ 286,80
303	1200	UND	Sonda uretral nº 8	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
304	1200	UND	Sonda uretral nº 10	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
305	6.000	UND	Sonda uretral nº 12	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

306	8.400	UND	Sonda uretral nº 14	R\$ 0,88	R\$ 7.392,00
307	8.400	UND	Sonda uretral nº 16	R\$ 0,95	R\$ 7.980,00
308	600	UND	Sonda uretral nº 18	R\$ 1,44	R\$ 864,00
309	240	UND	Sonda uretral nº 22	R\$ 1,40	R\$ 336,00
310	24	UND	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX	R\$ 306,35	R\$ 7.352,40
311	36	UND	Tela de Marlex cirurgica 15cmx15cm (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE INTRACORP, MARLEX)	R\$ 54,66	R\$ 1.967,76
312	36	UND	Tela de Marlex cirurgica 26cmx36cm (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE INTRACORP, MARLEX)	R\$ 116,70	R\$ 4.201,20
313	240	UND	Termometro Digital Clínico Faixa de medição: 32, 0°C – 43, 9°C Fonte de alimentação: bateria de lítio de 1.5/1.55 V	R\$ 12,40	R\$ 2.976,00
314	36	UND	Termômetro-Higrômetro Digital para Medição de Temperatura e Umidade e Relógio Medidor de temperatura, Umidade do ar e relógio digital. Também possui outras funções como: Data, umidade mínima e máxima, temperatura mínima e máxima. Design moderno com painel de LCD. Além de medir a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, o FEPRO-MUT600S mede também a temperatura externa através de um sensor conectado ao instrumento via cabo. Os valores máximos e mínimos das 3 grandezas são registrados continuamente. ESPECIFICAÇÃO: - Temperatura interna (IN): -10 a 50°C - Temperatura externa (OUT): -50 a 70°C - Umidade: 10 a 99%UR - Temperatura: 0.1°C - Umidade: 1%UR - Temperatura: ±1°C - Umidade: ±5%UR - Temperatura de operação: -10 a 50°C - Umidade de operação: 10 a 99%UR (sem condensação) - Alimentação: 1,5V (1pilha AAA) - Comprimento do cabo (sensor externo)	R\$ 87,68	R\$ 3.156,48
315	60	UND	TESOURA CIRURGICA CURVA (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE METZEMBAUM, ABC (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO)	R\$ 52,02	R\$ 3.121,20
316	48	UND	TESOURA CIRURGURGICA RETA (IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE METZEMBAUM, ABC (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO)	R\$ 61,31	R\$ 2.942,88
317	600	CX	Teste Rápido Covid-19 Ag Kit C/25 Testes Ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) Sensibilidade: 96,2% Especificidade: >99% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: swab de nasofaringe e swab nasal Tempo do Teste: 15-30 minutos	R\$ 323,14	R\$ 193.884,00
318	60	CX	Teste Rápido Influenza A+B (H1N1) Kit c/25 Testes. Para a detecção qualitativa dos antígenos do vírus Influenza A e Influenza B em amostra humana de esfregaço nasal, esfregaço da garganta e aspirado nasal, para auxiliar o diagnóstico diferencial das infecções virais pelo influenza A e B. Somente para uso profissional em diagnóstico in vitro. Apresentação: Teste Swabs estéreis 1 swab de controle positivo para Influenza A+/B- (Non-viable Flu A;0.02% NaN3) 1 swab de controle positivo para Influenza A-/B+ (Non-viable FluB;0.02% NaN3) Reagente de extração Manual Informativo Tubos para extração Suporte	R\$ 443,71	R\$ 26.622,60
319	120	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO	R\$ 55,37	R\$ 6.644,40
320	12	PCT	TUBO SILICONE 6,00X 12MM Nº 204	R\$ 180,61	R\$ 2.167,32
321	1200	UND	Tubetes p/ Lamina	R\$ 0,72	R\$ 864,00
322	48	UND	Vaselina líquida 1LT	R\$ 46,30	R\$ 2.222,40
323	48	UND	VICRYL(ACIDO POLIGLICOLICO-014 VIOL) 0 C/ AG. 4-0 C/36 (MARCA: SHALON)	R\$ 366,01	R\$ 17.568,48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

324	36	UND	VICRYL (ACIDO POLIGLICOLICO-014 VIOL) 1 C/ AG. 4-0 C/36 (MARCA: SHALON)	R\$ 368,56	R\$ 13.268,16
325	36	UND	VICRYL (ACIDO POLIGLICOLICO-214 VIOL) 2-0 C/ AG. 4-0 C/ 36 (MARCA: SHALON)	R\$ 366,41	R\$ 13.190,76
MEDICAMENTO HOSPITALAR					
326	1.200	UND	ACIDO TRANEXAMICO 50MG /ML INJ	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
327	36	UND	ACTILYSE 50 MG (ALTEPLASE 50 MG)	R\$ 4.276,01	R\$ 153.936,36
328	120	UND	ADENOSINA INJ 3MG/ML 2 ML	R\$ 12,81	R\$ 1.537,20
329	36.000	UND	AGUA DESTILADA 10 ML INJ	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
330	6.000	UND	AGUA DESTILADA 20ML INJ	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
331	1.440	UND	AGUA DESTILADA 500 ML	R\$ 7,55	R\$ 10.872,00
332	240	UND	ALBUMINA HUMANA 20 % 50 ML	R\$ 276,41	R\$ 66.338,40
333	600	UND	ALFAEPOETINA 4000 UI/ML SC.	R\$ 43,78	R\$ 26.268,00
334	120	UND	AMBROXOL 7.5MG/ML GTS	R\$ 5,28	R\$ 633,60
335	300	UND	AMICACINA 500 MG 2 ML INJ.	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
336	300	UND	AMICACINA 50MG/ML 2ML INJ.	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
337	1.200	UND	AMINOFILINA INJ	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
338	1200	UND	AMIODARONA INJ.	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
339	1200	UND	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO 1G + 200MG EV	R\$ 20,03	R\$ 24.036,00
340	1.200	UND	AMPICILINA 1 G INJ	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
341	1.200	UND	AMPICILINA 500 MG INJ	R\$ 6,07	R\$ 7.284,00
342	36	UND	ANESTESICO COLIRIO 10 ML	R\$ 25,39	R\$ 914,04
343	36	UND	ATRACURIO 10MG/ML 5 ML	R\$ 14,94	R\$ 537,84
344	300	UND	ATROPINA 0.25 MG INJ	R\$ 1,33	R\$ 399,00
345	600	UND	ATROPINA 0.5MG INJ.	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
346	600	UND	BICARBONATO SODIO 8,40% INJ 10 ML	R\$ 1,27	R\$ 762,00
347	100	UND	BICARBONATO SODIO 8,40% INJ 250 ML	R\$ 25,47	R\$ 2.547,00
348	600	UND	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
349	9.000	UND	BROMOPRIDA INJ	R\$ 1,32	R\$ 11.880,00
350	9.000	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML +DIPIRONA 500MG/ML INJ. 5ML VIA IV/ IM	R\$ 1,60	R\$ 14.400,00
351	300	UND	CEDILANIDE INJ.	R\$ 3,24	R\$ 972,00
352	3.600	UND	CEFALOTINA SODICA 1 G INJ I.M/ I.E	R\$ 5,63	R\$ 20.268,00
353	1.200	UND	CEFAZOLINA 1G E.V	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
354	2.400	UND	CEFEPIME 1G EV	R\$ 9,21	R\$ 22.104,00
355	600	UND	CEFTRIAXONA DISS. 500MG INJ IM/EV	R\$ 8,91	R\$ 5.346,00
356	12.000	UND	CEFTRIAXONA DISSODICA 1 G INJ IM/IV	R\$ 5,53	R\$ 66.360,00
357	2.400	UND	CEFTRIAXONA DISS. 1G INJ. IM	R\$ 5,48	R\$ 13.152,00
358	360	UND	CETAMINA NP 50MG/ML 2 ML IM/IV	R\$ 24,30	R\$ 8.748,00
359	180	UND	CETAMINA S 50MG INJ FR 10 ML	R\$ 69,17	R\$ 12.450,60
360	4.800	UND	CETOPROFENO 100 mg INJ. E.V 2 ml	R\$ 1,81	R\$ 8.688,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

361	4.800	UND	CETOPROFENO INJ 50 MG I.M	R\$ 2,33	R\$ 11.184,00
362	8.400	UND	CIMETIDINA INJ.	R\$ 1,32	R\$ 11.088,00
363	1200	UND	CIPROFLOXACINO INJ. 400 MG 200 ML	R\$ 27,65	R\$ 33.180,00
364	1200	UND	CIPROFLOXACINO INJ.200 MG 100 ML	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
365	600	UND	CLINDAMICINA 150 MG 4 ML	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
366	600	UND	CLORAFENICOL 1 G INJ	R\$ 26,06	R\$ 15.636,00
367	1.200	UND	CLORETO DE POTASSIO 19.1% INJ 10 ML	R\$ 0,59	R\$ 708,00
368	1.200	UND	CLORETO DE SODIO 20% INJ 10 ML	R\$ 0,54	R\$ 648,00
369	600	UND	CLORPROMAZINA INJ	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
370	480	UND	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 15 G POM	R\$ 21,54	R\$ 10.339,20
371	600	UND	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 G POM	R\$ 19,13	R\$ 11.478,00
372	14.400	UND	COMPLEXO B INJ.	R\$ 1,27	R\$ 18.288,00
373	240	UND	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML	R\$ 6,10	R\$ 1.464,00
374	14.400	UND	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG/ML 2.5 ML	R\$ 1,13	R\$ 16.272,00
375	1.800	UND	DIAZEPAM 10 MG INJ. 2 ML	R\$ 1,00	R\$ 1.800,00
376	6.000	UND	DICLOFENACO SODICO INJ. 25MG/ML 3 ML	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
377	2.400	UND	Dimenidrinato 3 mg/mL + cloridrato de piridoxina 5 mg/ML + glicose 100 mg/mL + frutose 100 mg/mL E.V 10 mL (referência : DRAMIN B6 DL E.V)	R\$ 12,09	R\$ 29.016,00
378	1.200	UND	Dimenidrinato 50 mg/ ml + Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml 1ml IM	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
379	36.000	UND	DIPIRONA SODICA INJ. 2 ML	R\$ 0,64	R\$ 23.040,00
380	1.200	UND	DIPIRONA SODICA INJ. 5 ML	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
381	1.200	UND	DIPRO.BETAMETOSNA + FOSF.DISS. BETAMETASONA 5+2MG/ML INJ	R\$ 10,45	R\$ 12.540,00
382	300	UND	DOBUTAMINA 250MG/20ML I.V.	R\$ 8,77	R\$ 2.631,00
383	300	UND	DOPAMINA 50MG INJ.10 ML	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
384	600	UND	ENOXAPARINA 20 MG S.C	R\$ 15,14	R\$ 9.084,00
385	1.800	UND	ENOXAPARINA 40 MG 0,4ML S.C	R\$ 15,04	R\$ 27.072,00
386	900	UND	ENOXAPARINA 60MG S.C	R\$ 23,37	R\$ 21.033,00
387	480	UND	ENOXAPARINA S.C 80MG S.C	R\$ 37,47	R\$ 17.985,60
388	2.400	UND	EPINEFRINA 1mg/ml I NJ (Adrenalina)	R\$ 1,27	R\$ 3.048,00
389	2.400	UND	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML)	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
390	600	UND	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJ. VIA IV/IM	R\$ 1,36	R\$ 816,00
391	720	UND	Etilefrina 10 MG INJ	R\$ 2,08	R\$ 1.497,60
392	120	UND	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	R\$ 13,28	R\$ 1.593,60
393	600	UND	FENITOINA INJ	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00
394	600	UND	FENOBARBITAL INJ	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
395	600	UND	FENTANILA 0,05MG/ML 2 ML	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
396	600	UND	FENTANILA 50 MCG/ML 5 ML	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
397	240	UND	FLUCONAZOL 200MG/100ML INJ	R\$ 11,85	R\$ 2.844,00
398	360	UND	FLUMAZENIL 0.1MG/ML INJ.	R\$ 6,93	R\$ 2.494,80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

399	720	UND	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + Fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60 mg/ml frasco 130m	R\$ 8,81	R\$ 6.343,20
400	4.800	UND	FUROSEMIDA 20 MG INJ.	R\$ 0,91	R\$ 4.368,00
401	1.200	UND	GENTAMICINA 20 MG INJ.	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
402	1.200	UND	GENTAMICINA 40 MG INJ.	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
403	2.400	UND	GENTAMICINA 80 MG INJ.	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00
404	480	UND	GLICERINA 12 % 500 ML	R\$ 12,51	R\$ 6.004,80
405	1.200	UND	GLICOSE 25 %	R\$ 0,62	R\$ 744,00
406	1.200	UND	GLICOSE 50 %	R\$ 0,66	R\$ 792,00
407	400	UND	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
408	600	UND	HALOPERIDOL INJ	R\$ 2,81	R\$ 1.686,00
409	1.200	UND	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML S.C	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00
410	600	UND	HEPARINA 5000 UI 5 ML	R\$ 15,81	R\$ 9.486,00
411	600	UND	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ	R\$ 7,72	R\$ 4.632,00
412	1.200	UND	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
413	7.200	UND	HIDROCORTIZONA 500 MG INJ	R\$ 5,42	R\$ 39.024,00
414	600	UND	IMIPENEM 500MG EV	R\$ 48,51	R\$ 29.106,00
415	300	UND	Isoxsuprina 10mg/2ml	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
416	36	UND	LIDOCAINA 10% SPRAY	R\$ 51,88	R\$ 1.867,68
417	480	UND	LIDOCAINA 2% GEL 30 G	R\$ 6,67	R\$ 3.201,60
418	2.400	UND	LIDOCAINA 2% S/ VASO CONS. 20 ML	R\$ 5,25	R\$ 12.600,00
419	600	UND	LIDOCAINA PESADA 5% 2 ML (XYLESTESIN)	R\$ 9,54	R\$ 5.724,00
420	120	UND	LINCOMICINA 300 MG	R\$ 18,85	R\$ 2.262,00
421	120	UND	LINCOMICINA 600 MG	R\$ 26,48	R\$ 3.177,60
422	3.600	UND	MEROPENEM INJ. 1 G IV	R\$ 16,39	R\$ 59.004,00
423	1.200	UND	METOCLOPRAMIDA INJ	R\$ 0,75	R\$ 900,00
424	120	UND	METOPROLOL 1MG/ML 5 ML INJ	R\$ 17,32	R\$ 2.078,40
425	2.400	UND	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
426	600	UND	MIDAZOLAN INJ 50MG/10 ML	R\$ 5,94	R\$ 3.564,00
427	360	UND	MIDAZOLAN INJ 5MG/5ML	R\$ 3,34	R\$ 1.202,40
428	1.200	UND	MIDAZOLAN INJ. 5MG/ML 3 ML	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
429	120	UND	Monoetanolamina 0,05G/ML (referência:ETHAMOLIN)	R\$ 54,69	R\$ 6.562,80
430	1.200	UND	MORFINA 0,2MG/ML 1ML INJ.	R\$ 7,28	R\$ 8.736,00
431	1200	UND	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ.	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
432	300	UND	MORFINA 1MG/ML 2 ML INJ.	R\$ 9,72	R\$ 2.916,00
433	1.200	UND	MORFINA COMP. 10 MG	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
434	1.200	UND	MORFINA CPR 30 MG	R\$ 3,91	R\$ 4.692,00
435	240	UND	NALOXONA 0.4MG/ML 1ML S.C/I.M/I.V	R\$ 9,65	R\$ 2.316,00
436	2.400	UND	NEOCAINA 0,5% PESADA 4 ML INJ	R\$ 10,72	R\$ 25.728,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

437	600	UND	NEOSTIGMINA 0,50 MG INJ	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
438	240	UND	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML INJ	R\$ 50,42	R\$ 12.100,80
439	240	UND	NITROPRUSSIATO 50 MG 2 ML INJ	R\$ 22,71	R\$ 5.450,40
440	600	UND	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	R\$ 1,87	R\$ 1.122,00
441	3.600	UND	OMEPRAZOL INJ. 40 MG C/ DILUENTE	R\$ 8,95	R\$ 32.220,00
442	7.200	UND	ONDANSETRONA 2MG/ML 2 ML INJ	R\$ 1,23	R\$ 8.856,00
443	4.800	UND	ONDANSETRONA 8MG 4 ML INJ	R\$ 1,38	R\$ 6.624,00
444	1.200	UND	OXACILINA SODIDA 500 MG	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
445	1.200	UND	OXITOCINA INJ 5UI/ML, USO IM/IV	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
446	600	UND	PEN. G CRISTALINA 5.000.000 UI	R\$ 12,20	R\$ 7.320,00
447	2.400	UND	PEN. PROCAINA + PEN. POTASSICA 400 UI	R\$ 8,43	R\$ 20.232,00
448	6.000	UND	PEN.BENZATINA 1.200.000 UI	R\$ 6,83	R\$ 40.980,00
449	2.400	UND	PEN.BENZATINA 600.000 UI	R\$ 8,76	R\$ 21.024,00
450	720	UND	PIRACETAM 200 MG/ML 5ML INJ	R\$ 5,36	R\$ 3.859,20
451	4.800	UND	Prometazina 25 MG INJ	R\$ 4,01	R\$ 19.248,00
452	180	UND	PROPOFOL INJ. 10 MG 5X10 ML	R\$ 11,05	R\$ 1.989,00
453	120	UND	PROTAMINA INJ. 1000UI 5 ML	R\$ 16,57	R\$ 1.988,40
454	240	UND	RIFAMICINA SPRAY	R\$ 6,95	R\$ 1.668,00
455	300	UND	RIFAMPICINA 300MG CPR	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
456	240	UND	ROPIVACAINA 10 MG/ML 20 ML INJ	R\$ 33,27	R\$ 7.984,80
457	240	UND	ROPIVACAINA 7,5 MG/ML 20 ML INJ	R\$ 45,69	R\$ 10.965,60
458	3.600	UND	Sacarato de hidróxido férrico 100MG/5ML INJ	R\$ 13,83	R\$ 49.788,00
459	600	UND	SALBUTAMOL INJ. 0,5 MG/ML 1 ML IM/EV/SC	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
460	36	UND	SERVOFLURANO 100 ML INALATORIO	R\$ 332,05	R\$ 11.953,80
461	480	UND	SOLUÇÃO MANITOL 250 ML	R\$ 9,78	R\$ 4.694,40
462	18.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 3,35	R\$ 60.300,00
463	18.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 4,39	R\$ 79.020,00
464	24.000	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	R\$ 5,15	R\$ 123.600,00
465	4.800	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 9,83	R\$ 47.184,00
466	2.400	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 14,64	R\$ 35.136,00
467	3.600	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 6,41	R\$ 23.076,00
468	2.400	UND	SORO GLICOSADO 5% 1000ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 17,30	R\$ 41.520,00
469	960	UND	SORO GLICOSADO 5% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 5,85	R\$ 5.616,00
470	4.800	UND	SORO GLICOSE 5% 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00
471	3.600	UND	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 6,86	R\$ 24.696,00
472	600	UND	SORO RINGER SIMPLES 1000 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 16,76	R\$ 10.056,00
473	3.600	UND	SORO RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	R\$ 6,25	R\$ 22.500,00
474	360	UND	SULFADIAZIDA DE PRATA POMADA 1% 400G	R\$ 48,52	R\$ 17.467,20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

475	400	UND	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
476	120	UND	SUXAMETÔNIO 100 MG INJ	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80
477	6.000	UND	TENOXICAM 20 MG INJ. IM./ EV	R\$ 7,58	R\$ 45.480,00
478	6.000	UND	TENOXICAM 40 MG INJ.	R\$ 11,57	R\$ 69.420,00
479	1.200	UND	TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML INJ	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
480	4.800	UND	TRAMADOL 100MG INJ 2ML	R\$ 1,31	R\$ 6.288,00
481	2.400	UND	TRAMADOL 50 MG INJ 1 ML	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
482	3.600	UND	VANCOMICINA 500 MG INJ.	R\$ 5,87	R\$ 21.132,00
483	18.000	UND	VITAMINA C INJ 500 MG 5 ML	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00
484	1.800	UND	VITAMINA K INJ 10 MG/ML	R\$ 2,36	R\$ 4.248,00
485	36	UND	VITELINATO DE PRATA 100 mg/m (Argirol gotas)	R\$ 55,42	R\$ 1.995,12
MATERIAIS SAMU					
486	3	UND	Aspirador cirúrgico 05litro frasco em polipropileno autoclavável até 121°C, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvulareguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, potência 1/3hp 50/60hz, rotação 3400 RPM. 24l/min, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt. MODELO: MRM-300	R\$ 4.051,61	R\$ 12.154,83
487	3	UND	Aspirador cirúrgico 01 litro em Polovinil. Aspirador de Emergência elétrico e a bateria, cabo de ligação elétrica, compressor isento de óleo, potência 1/4, 50/60 HZ rotação 1.750 RPM, com fonte de alimentação AC bivolt chaveado, DC 12v bateria autmotiva dc 12v 5 amperes, com durabilidade 60 minutos, a 100%, descarga total da bateria, favor conectar a tomada por 12 horas. Funcionamento contínuo em 100% = carga bateria 13,5v a 11,5v. Bateria em 11,0v favor conectar a tomada. Vácuo máximo 0,08 MPA /635 mm hg, aspiração 0 a 23 pol. Hg ou 0 a 0,8 bar vazão máxima 34 l/min. consumo de energia 120va, com ruído 55 DBA, vacuômetro analógico com glicerina, alto vácuo, alta vazão, equipado com voltímetro digital, para medir o nível de carga da bateria, a bateria pode ser recarregada rapidamente, a carga da bateria pode chegar a 80% em três horas, a bateria é interna, deslocado para a ambulância e emergência. MODELO: MRM-500 / 1 LITRO	R\$ 7.403,46	R\$ 22.210,38
488	12	UND	Ambu: reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Itens Inclusos, Máscara de Silicone, reservatório de O2 e extensor-Adulto	R\$ 175,46	R\$ 2.105,52
489	8	UND	Ambu: reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, Itens Inclusos, Máscara de Silicone, reservatório de O2 e extensor-Infantil	R\$ 179,39	R\$ 1.435,12
490	15	UND	Proteção para eviscerado e queimaduras,Atóxico. Transparente Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente.-Altura: 50 cm - Largura: 50 cm.	R\$ 14,31	R\$ 214,65
491	120	UND	Tipoia simples para ombro/ braço de não tecido- Tamanho P	R\$ 78,50	R\$ 9.420,00
492	120	UND	Tipoia simples para ombro/ braço de não tecido- Tamanho M	R\$ 66,38	R\$ 7.965,60
493	120	UND	Tipoia simples para ombro/ braço de não tecido- Tamanho G	R\$ 80,81	R\$ 9.697,20
494	10	UND	Prancha de plástico longa com 3 cintos :Confeccionada em fibra de polietileno e formato quadrado (cabeça/pés)Material translúcido para uso em raio-X e ressonância magnética, Cor Amarela, Peso Aproximado 10 kgCapacidade para pacientes com até 180 Kg. Tamanho 1,85m X 46,5 cm X4 cm	R\$ 596,33	R\$ 5.963,30
495	24	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em	R\$ 22,54	R\$ 540,96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO NEONATO		
496	24	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO PEDIÁTRICO	R\$ 24,79	R\$ 594,96
497	36	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : Colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO PP	R\$ 22,90	R\$ 824,40
498	36	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : Colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO P	R\$ 22,82	R\$ 821,52
499	48	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : Colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO M	R\$ 23,19	R\$ 1.113,12
500	30	UND	Colar cervical Resgate tipo stifneck : Colar cervical de polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO G	R\$ 23,25	R\$ 697,50
501	24	UND	Colar cervical: Polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVABranco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho. TAMANHO GG	R\$ 27,93	R\$ 670,32
502	8	UND	Colete de Imobilização Dorsal Ked - Infantil -Características e Diferenciais Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça, alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior acabamento em viés, possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente, bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70. Indicação - utilizado na imobilização do paciente com segurança e conforto.	R\$ 363,35	R\$ 2.906,80
503	10	UND	Colete de Imobilização Dorsal Ked – Adulto - Características e Diferenciais, nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça. Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon, pegador de mão com mangueira em seu interior Acabamento em viés. Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente, bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70. Indicação - utilizado na imobilização do paciente com segurança e conforto.	R\$ 378,99	R\$ 3.789,90
504	10	UND	INALADOR DE AEROSOL COM 3 SAIDAS E CARRO DE SUPORTE GIM 5003- C, CARACTERISTICAS: CARRO SUPORTE E RODIZIO DE 3", KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE OLÉO, REGUA COM VALVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TERMICO(DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELETRICA), 110 OU 220 V. OPCIONAIS: TIMER DIGITAL, PLACA BIVOLT, FLUXOMETRO	R\$ 2.050,99	R\$ 20.509,90
505	48	UND	Tala moldável aramada em EVA- AMARELA	R\$ 32,78	R\$ 1.573,44
506	36	UND	Tala moldável aramada em EVA-VERDE	R\$ 20,57	R\$ 740,52
507	36	UND	Tala moldável aramada em EVA-AZUL	R\$ 16,30	R\$ 586,80
508	36	UND	Tala moldável aramada em EVA-ROXA	R\$ 13,86	R\$ 498,96
509	24	UND	Tala moldável aramada em EVA-LARANJA	R\$ 19,76	R\$ 474,24
510	12	UND	Tesoura ponta romba 18 cm	R\$ 40,58	R\$ 486,96
511	12	UND	Imobilizador de Cabeça head block Adulto é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. - Base fixada na prancha 40 x 26 cm, - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm.	R\$ 138,14	R\$ 1.657,68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

512	8	UND	Imobilizador de Cabeça head block Infantil é utilizado no resgate e transporte de vítimas, este produto é indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate e uma prancha de imobilização. O Imobilizador de Cabeça Adulto é produzido em ABS e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha, este artigo possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, é resistente a impactos e possui orifício auricular de 80 mm para verificação de sangramento, seu material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável. - Base fixada na prancha, 39 x 24 cm- Laterais fixadas na base 23 x 13 x 5 cm.	R\$ 140,10	R\$ 1.120,80
513	4	UND	Prancha Scoop Em Alumínio De Resgate. Prancha coletora tipo scoop/colher/tesoura para resgate de emergência; É feito de liga de alumínio de alta resistência; Acompanha alças de pacientes; Não ajustável; Suporta até 160kg Dimensões: 185x44x6 cm Peso: 9 Kg	R\$ 4.151,25	R\$ 16.605,00
514	24	UND	LONA DE TRANSFERÊNCIA (TRANSFER) PARA RESGATE A Lona de transferência é destinada para ajudar os profissionais que necessitam transferir pacientes com dificuldades de locomoção. O Lençol de transferência é um equipamento leve e muito fácil de ser utilizado, conta com alças laterais que auxiliam no deslocamento, garantindo firmeza. CARACTERÍSTICAS: - Modelo: Lona de transferência - Material: 100% Poliéster – Nylon 600 e fitas CA - Cor: Verde, Azul e Preto - Tamanho: 178 x 72cm - Peso: 0,560g - Características técnicas: Suporta de 180kg a 200kg	R\$ 262,29	R\$ 6.294,96
515	6	UND	Monitor Multiparamétrico Portátil com 6 parâmetros Tela 12 polegadas: Monitor de Sinais Vitais um dispositivo portátil e multiparamétrico de 12", com alça e bateria de lítio recarregável, permitindo o monitoramento dos parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP).Itens inclusos no Monitor: 01 Cabo de paciente de 5 vias ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável Manual e Certificado de Garantia;	R\$ 10.144,24	R\$ 60.865,44
516	240	UND	Manta térmica: Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); -Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; - Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo-Corpo inteiro, Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	R\$ 16,84	R\$ 4.041,60
517	16	UND	Eletrodos modelo P-740K descartáveis para desfibriladores Nihon Kohden (Adulto e Infantil) -Em conjunto com o desfibrilador proporcionam choques de desfibrilação aos pacientes para tratamento de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Não escorregam e não saem de posição durante manobras de RCPOs eletrodos P-740K podem ser usados também para monitorar ECG e como marca passo nos desfibriladores que possuem esta função. São produtos de uso único. Livres de látex. São projetados para serem usados a uma distância de 50cm do operador proporciona Análise de VF Contínuo NIHON KOHDEN analisa a forma de onda de ECG mesmo durante a RCP COMPATIBILIDADE:-AED-2100K-AED-2150K-AED-2151K-AED-2152K-AED-3100-ED-5500(série)-TEC-5600(série)-TEC-7600(série)-TEC-7700(série)-TEC-8300(série)	R\$ 1.010,85	R\$ 16.173,60
518	4	UND	Bateria compatível para desfibrilador Nihon Kohden cardiolife AED 3100, modelo SB-310V, 15V 3.3Ah	R\$ 6.887,72	R\$ 27.550,88
519	3	UND	Desfibrilador Automático Nihon Kohden AED-3100- Informações do produto: Energia: Adulto: 150-200-200J Criança: 50-70-70J ;Interface do usuário: Instruções por voz, Metrônomo 100 vezes/ minuto (configuração opcional) ;Interface do usuário: Indicador (verde/vermelho), botão de choque, chave adulto/criança, pás descartáveis (adulto/pediátrica) ;Bateria: Capacidade: 200 descargas ou 7,5 horas de monitorização ;Bateria: Tempo de vida em standby: 4 anos ;Tempo de análise: Menos de 8 segundos, mínimo 4,5 segundos ;Tempo para descarga: Menos de 15 segundos (com uma nova bateria) ;Tamanho: 206mm (largura) x 252mm (comprimento) x 97mm (altura) ;Peso: 2,3 kg com bateria e pás, 1,9 kg sem bateria e pás ;Padrões: Vibração: MIL-STD-810F 514.5C categoria 4 e categoria 9, EN1789 ;Padrões: Grau de proteção (água e poeira): IP55.Acompanha desfibrilador bateria e eletrodo Multifunção	R\$ 18.185,70	R\$ 54.557,10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FISIOTERAPIA					
520	16	UND	CABO STIMULUS PHYSIO COMPATÍVEL PARA APARELHO DE TENS-FES CLÍNICO 4 CANAIS MARCA HTM	R\$ 245,20	R\$ 3.923,20
521	36	UND	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO PARA ELETROTHERAPIA 5X200CM	R\$ 553,23	R\$ 19.916,28
522	10	UND	EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO OU EXERCITADOR PERINEAL COM MANÔMERO. AUXILIAM NA PREPARAÇÃO DA MUSCULATURA ANTES DO PARTO E NA RECUPERAÇÃO DEPOIS DO PARTO. O EXERCITADOR PRÉ E PÓS PARTO PLUS É INDICADO COMO EXERCITADOR DOS MÚSCULOS DO ASSOALHO PÉLVICO, MAIS PRECISAMENTE O PERÍNEO E OS MÚSCULOS ACESSÓRIOS.	R\$ 1.487,81	R\$ 14.878,10
523	10	UND	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS, FES E RUSSA COM 4 CANAIS BIVOLT. INCLUSO:01 cabo pp fêmea iec de 2 x 0,75 X 1500mm;01 kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada;01 kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada;01 manual de operações digital; 01 fusível 20AG de 5ª;01 cartela de fusível de proteção.	R\$ 2.724,52	R\$ 27.245,20
524	6	UND	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL BIVOLT COM PROBE P3 660NM PROBE P5 940NM-OS COMPRIMENTOS DE ONDA MAIS USADOS INFRAVERMELHO (808 NM) E VERMELHO (660 NM). BASICAMENTE, É UM TRATAMENTO QUE UTILIZA A APLICAÇÃO DE LUZ, SEJA LED OU LASER, COM RESULTADO TERAPÊUTICO NA ATIVAÇÃO OU BLOQUEIO PARA MODULAÇÃO. ITENS INCLUSOS:01- APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA01- PROBE P3 660NM IBRAME01- PROBE P5 940NM;01- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5.2 VDC 2 A.01- MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL.01- ÓCULOS DE PROTEÇÃO.01- CABO CONECTOR DE INTERLOCK.	R\$ 6.667,94	R\$ 40.007,64
525	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA EXTRA FORTE COR LARANJA	R\$ 40,96	R\$ 655,36
526	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA FORTE COR ROXO	R\$ 43,57	R\$ 697,12
527	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA SUPER FORTE COR PRATA	R\$ 70,65	R\$ 1.130,40
528	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MÉDIO FORTE COR AZUL	R\$ 61,96	R\$ 991,36
529	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MÉDIO COR VERDE	R\$ 55,19	R\$ 883,04
530	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA LEVE COR ROSA	R\$ 57,14	R\$ 914,24
531	16	UND	FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND 150CM PARA EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA SUAVE COR AMARELO	R\$ 46,20	R\$ 739,20
532	20	UND	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO- ALIVIA A FALTA DE AR; AUMENTA A TOLERÂNCIA AO EXERCÍCIO; PROPORCIONA GANHO DE QUALIDADE DE VIDA; É CLINICAMENTE INDICADO PARA PORTADORES DE DPOC, ASMA E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. BENEFÍCIOS ADICIONAIS: EXERCITA A MUSCULATURA RESPIRATÓRIA; DIMINUI A SENSACÃO DE CANSAÇO, IMPORTANTE AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS PULMONARES; IDEAL PARA DIMINUIR A FALTA DE AR EM ATIVIDADES DO COTIDIANO COMO CAMINHAR, SUBIR ESCADAS E MUITAS OUTRAS.	R\$ 99,74	R\$ 1.994,80
533	24	UND	BOLA PARA EXERCÍCIO FÍSICO PILATES E FISIOTERAPIA 65CM	R\$ 124,95	R\$ 2.998,80
534	10	UND	MASSAGEADOR ELÉTRICO PROFISSIONAL PARA FISIOTERAPIA COM INFRAVERMELHO BIVOLT	R\$ 318,81	R\$ 3.188,10
535	10	UND	KIT HAND GRIP FORTALECEDOR DE MÃO EXERCÍCIO DEDOS COM 5 PEÇAS	R\$ 94,47	R\$ 944,70
MÉDIA TOTAL ESTIMADA					R\$ 4.995.302,51

3.3. Total gerado estimado para esta contratação **R\$ 4.995.302,51 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos).**

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento –

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NAF pelo setor competente, na qual serão especificados os itens e os respectivos quantitativos a serem entregues.

4.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF pela CONTRATADA.

4.3. Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica Josino Carneiro Guimarães, localizada na Avenida Clarice Machado Guimarães, nº 1.008, Setor Aeroporto, Caçu/GO, CEP 75.813-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

4.4. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento e à entrega dos itens correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 494/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2. As comunicações relacionadas à execução da contratação deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos para solicitações, notificações e demais comunicações entre as partes.

5.3. A Administração poderá solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações ou providências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 494/2021.

5.5. Compete à fiscalização acompanhar a execução da contratação, verificar a conformidade dos produtos com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades, dentro dos limites de sua competência.

5.6. As situações que exijam decisão ou providência que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

5.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pela sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados para a Administração.

7 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aceita pelo setor competente, após o cumprimento dos procedimentos necessários à liquidação da despesa.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os produtos efetivamente fornecidos, os respectivos quantitativos e valores, em conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF e com os itens recebidos pela Administração.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem de pagamento ou transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as formalidades legais e a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

7.4. Havendo erro, divergência ou irregularidade na documentação que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a correção, ficando o pagamento condicionado à regularização da pendência.

7.5. Para fins de pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.3. Entregar os produtos no local e nos horários estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias ao cumprimento da entrega.

8.4. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados e em suas embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação.

8.5. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável à sua natureza, identificação do fabricante, marca, modelo ou referência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação pertinente, devendo tais informações estar legíveis e compatíveis com o produto fornecido, quando exigido pela legislação aplicável.

8.6. Fornecer produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando sujeitos a registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização sanitária, mantendo essa condição válida durante todo o período de fornecimento.

8.7. Os medicamentos, produtos para saúde, saneantes, correlatos e demais itens sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente.

8.8. Os medicamentos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observado o prazo mínimo eventualmente estabelecido neste Termo de Referência.

8.9. Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à correta instalação, utilização, operação e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes.

8.10. Quando a natureza do equipamento, instrumental ou material permanente exigir montagem, instalação, configuração ou testes para seu adequado funcionamento, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários, sem ônus adicional para a Administração, entregando o bem em plenas condições de uso, observadas as orientações do fabricante e as especificações previstas neste Termo de Referência.

8.11. Garantir a qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, observando as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada item.

8.12. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições de acondicionamento, armazenamento, temperatura, umidade, proteção e demais cuidados indicados pelo fabricante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou exigidos pela legislação aplicável, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos produtos.

8.13. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as normas sanitárias, de transporte, armazenamento, rastreabilidade e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção de suas características de qualidade, segurança e eficácia até a efetiva entrega à Administração.

8.14. Caso seja identificado recolhimento, suspensão de comercialização, interdição, cancelamento de registro ou qualquer determinação emitida pelos órgãos competentes que afete os produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, quando cabível, a substituição dos itens, sem ônus adicional.

8.15. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade em desacordo com o exigido ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.16. Comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento.

8.17. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga, tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração a responsabilidade por seu pagamento.

8.19. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração.

8.20. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.21. Assegurar, quando aplicável aos equipamentos, instrumentais e demais produtos sujeitos à garantia, o prazo estabelecido pelo fabricante ou o prazo legal aplicável, responsabilizando-se, durante esse período, pelo atendimento das condições de garantia, inclusive reparo ou substituição, quando cabível.

8.22. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto da contratação, nos limites e condições previstos nos arts. 124 a 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando formalmente determinados pela Administração.

8.23. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, quando admitida, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

8.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

8.25. Corrigir, às suas expensas, as falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução, nos prazos estabelecidos pela Administração, ressalvado o prazo específico previsto neste Termo de Referência para substituição de produtos.

8.26. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF e na legislação aplicável ao objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, indicando os itens e os respectivos quantitativos a serem fornecidos.
- 9.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento ou NAF.
- 9.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição ou a correção da irregularidade, conforme o caso.
- 9.6. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades constatadas no fornecimento, estabelecendo, quando necessário, as providências a serem adotadas para sua regularização, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 9.7. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as ocorrências verificadas durante a execução da contratação que exijam a adoção de medidas corretivas, fixando, quando cabível, prazo para saneamento das irregularidades.
- 9.8. Verificar, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e os testes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.9. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à substituição dos produtos, garantia, reparo, assistência técnica, qualidade, procedência, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis.
- 9.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento do objeto, o atesto da despesa pelo fiscal da contratação e o cumprimento das exigências previstas para o pagamento.
- 9.11. Atestar o recebimento dos produtos, quando verificado o atendimento das especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação da despesa e pagamento.
- 9.12. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.13. Não permitir que eventual atuação de fabricante, representante, distribuidor, assistência técnica ou qualquer terceiro afaste a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.
- 9.14. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na legislação aplicável e nos instrumentos decorrentes da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação aplicável e dos demais preceitos de direito público pertinentes, aplicando-se, supletivamente, quando cabível, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente procedimento correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde abaixo indicadas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

05.01.10.301.0632.2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

05.01.10.302.0632.2041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias compatíveis com o objeto e com a natureza da despesa, inclusive aquelas decorrentes de alterações orçamentárias ou de exercícios subsequentes, observada a legislação aplicável.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Compete à fiscalização acompanhar a execução da contratação, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, quantitativos, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrar as ocorrências verificadas e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Farmacêutico do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO, unidade técnica responsável pela definição das especificações dos materiais e medicamentos, bem como pelos quantitativos estimados, com base nas necessidades identificadas pelos serviços de saúde municipais.

14.2. As informações técnicas e os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram definidos considerando o consumo histórico, a demanda estimada para o período da contratação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e as necessidades do Hospital Municipal, das Unidades de Saúde, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e dos demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Caçu GO, 04 de agosto de 2026.

WILLIAN LEANDRO GIROTTO
FARMACÊUTICO DO FMS/CAÇU-GO

Especificações e Exigências Técnicas feitas pelos profissionais de saúde que compõem a equipe Médica do Hospital Municipal de Caçu.

Venho por meio deste informá-los, que por motivos e exigências técnicas, visando a segurança, qualidade, eficácia e bem estar do paciente, a equipe de profissionais do Hospital Municipal Pedro Martins de Souza ,exige materiais de qualidade das marcas listadas abaixo, visto que as demais não oferecem a segurança necessária para o paciente e para a equipe médica durante o procedimento cirúrgico, pois são realizados até de média complexidade, nos quais podem ocorrer complicações se não forem usados materiais de confiança e de boa qualidade.

CREMER:(Ataduras, compressas cirúrgicas e gazes)

Justificativa: Por ser mais resistente, por possuir maior durabilidade e ter maior flexibilidade, proporcionando maior compressão e alta elasticidade, com maior liberdade de movimentação, além de serem confeccionadas com material que oferecem menores riscos de processo alérgicos.

BD E UNISYS: (Aglhas para Raqui)

Justificativa: Por ser mais resistente, sem correr o risco de entortar ou quebrar durante o procedimento cirúrgico, maior facilidade em manuseio do mandril.

SHALON: (Fios cirúrgicos e para suturas, nylon, catgut, vicryl)

Justificativa: Fios mais resistentes, com maior grau de durabilidade durante o procedimento cirúrgico ou em suturas. Materiais usados na sua confecção são aprovados por órgãos estritamente competentes dando um maior grau de segurança e confiabilidade.

CREMER E MISNNER: (Esparradrapos e micropore)

Justificativa: por proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de um instrumento de corte, tornando o produto mais econômico.

EDLO: (Clipadora, Clip hemostático em titânio médio–grande SLS verde(V3120-1)

PÉTERS: (Clip Hemostático em titânio Médio médio–grande SLS verde (V3120-1)

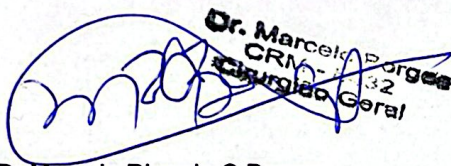
Justificativa: Excelente qualidade, maior grau de segurança e confiabilidade.

Rubens Carvalho de Souza
Secretário de Saúde
Decretos Nº 173 2026 e 174 2026

Está excluído qualquer material da marca PROCARE, por ser uma marca bem inferior e não trazer segurança para paciente e equipe médica. Exclui-se também equipos macro gotas com injetor lateral das marcas LABOR IMPORT e MEDIX por apresentar problemas no gotejamento e esparadrapos das marcas COPERATINA E CIEIX, uma vez que os esparadrapos dessas marcas não possuem boa aderência, nem boa fixação na pele e por ser muito difícil suas fragmentações.

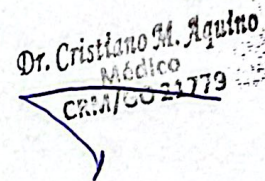
Fica excluído também o gel para ultrassom da marca SEIVOGEL ULT (FLORABELLA) uma vez que o mesmo se liquefaz muito rápido quando em contato com a pele e não sustenta os eletrodos dos aparelhos não atendendo as necessidades dos profissionais.

Atenciosamente



Dr. Marcelo Ricardo C. Borges
CRM - 8432
Médico Cirurgião Geral

Dr. Marcelo Ricardo C. Borges
Médico cirurgião Geral
CRM - 8432-GO



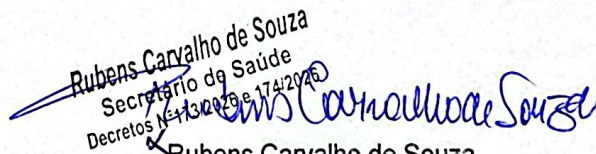
Dr. Cristiano M. Aquino
Médico
CRM/GO 21.779

Dr. Cristiano Monteiro de Aquino
Médico Diretor Clínico
CRM -21.779-GO



Wladimir Lopes Mota
Responsável Técnico Hospitalar
COREN - 158649 - GO

Wladimir Lopes Mota
COREN-GO 158649
Enfermeiro RT e Diretor Administrativo
Hospital Mun. de Caçu-GO



Rubens Carvalho de Souza
Secretário da Saúde
Decretos 164/2026 e 174/2026
Rubens Carvalho de Souza
Secretário da Saúde
Decreto 173/2026

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº.004/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada na _____, telefone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 004/2026, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);

(b) atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei (inciso I do Art. 63 da Lei 14.133/2021);

c) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital;

(d) não incursa nos impedimentos de que trata o artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021);

f) declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, (§1º do Art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal)

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 004/2026

DECLARAÇÃO

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local), (data)

Representante legal

OBS.: A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESSA DECLARAÇÃO.

- A INVERDADE DAS INFORMAÇÕES NELA CONTIDAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA OU INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, OU A RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS CABÍVEIS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS e MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU e demais CORRELATOS**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO pelo período de 12 (doze) meses.

Proponente: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira (PACOTE C/ 100 UND)	240	PCT			
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(...)

Total Geral (R\$): _____ ()

Condição de Pagamento: de acordo com o Edital.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Validade da Proposta: de acordo do Edital.

Obs. **Deverá cada item vir acompanhado de indicação de nº de registro e regularidade do item junto ANVISA (ou respectiva dispensa) para itens vencidos, qual serão certificados por RT municipal responsável para fins de adjudicação**

Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local), (data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2026

Ao ____ (__) dia do mês de _____ do ano de 2026, o MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, entidade jurídica de direito por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa na Avenida Jatai, 839, Vila Martins, na cidade de Caçu/GO, inscrito no CNPJ nº 03.381.462/0001-94, neste ato representado por seu Gestor o Sr. RUBENS CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, casado, agente público, CPF nº. 773.957.781-20, RG nº. 2781777 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Candido de Castro, nº. 358, Bairro: Vila Martins, CEP 75.813-000, Caçu/GO, por força de delegação contida no Decreto Municipal nº 494/2021, nos termos da Lei n. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 004/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS** e **MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU** e demais **CORRELATOS**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Caçu/GO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital, Pregão Eletrônico SRP FMS n. 004/2026.

1.2. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os itens nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O preço unitário para a aquisição dos objetos registro será o de menor preço por item inscrito na ata do Pregão Eletrônico SRP FMS 004/2026, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR:

....., com sede na, em
....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato
representada por seu, Sr(a)., residente em
....., portador da Carteira de Identidade
n.º, CPF n.º

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira (PACOTE C/ 100 UND)	240	PCT			
VALOR TOTAL ESTIMADO						

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

2.3.1. Mesmo comprovada hipótese prevista no item supracitado, a Administração, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses contados da assinatura** da ata de registro de preços podendo ser prorrogado nos termos artigo 84, da lei nº 14.133/21, desde de que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 494, de 2021.

4.2. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

4.2.1. GESTOR DA ATA/CONTRATO: RUBENS CARVALHO DE SOUZA

4.2.2. FISCAL DA ATA/CONTRATO: RAPHAEL DA SILVA RAMOS

4.2.3. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

5.1.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

5.1.3. Entregar os produtos no local e nos horários estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias ao cumprimento da entrega.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.4. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados e em suas embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação.

5.1.5. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável à sua natureza, identificação do fabricante, marca, modelo ou referência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação pertinente, devendo tais informações estar legíveis e compatíveis com o produto fornecido, quando exigido pela legislação aplicável.

5.1.6. Fornecer produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando sujeitos a registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização sanitária, mantendo essa condição válida durante todo o período de fornecimento.

5.1.7. Os medicamentos, produtos para saúde, saneantes, correlatos e demais itens sujeitos à vigilância sanitária deverão **possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente.

5.1.8. Os medicamentos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observado o prazo mínimo eventualmente estabelecido neste Termo de Referência.

5.1.9. Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à correta instalação, utilização, operação e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes.

5.1.10. Quando a natureza do equipamento, instrumental ou material permanente exigir montagem, instalação, configuração ou testes para seu adequado funcionamento, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários, sem ônus adicional para a Administração, entregando o bem em plenas condições de uso, observadas as orientações do fabricante e as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.1.11. Garantir a qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, observando as especificações no Termo de Referência e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada item.

5.1.12. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições de acondicionamento, armazenamento, temperatura, umidade, proteção e demais cuidados indicados pelo fabricante ou exigidos pela legislação aplicável, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos produtos.

5.1.13. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as normas sanitárias, de transporte, armazenamento, rastreabilidade e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção de suas características de qualidade, segurança e eficácia até a efetiva entrega à Administração.

5.1.14. Caso seja identificado recolhimento, suspensão de comercialização, interdição, cancelamento de registro ou qualquer determinação emitida pelos órgãos competentes que afete os produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, quando cabível, a substituição dos itens, sem ônus adicional.

5.1.15. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade em desacordo com o exigido ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.16. Comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento.

5.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga, tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração a responsabilidade por seu pagamento.

5.1.19. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração.

5.1.20. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.1.21. Assegurar, quando aplicável aos equipamentos, instrumentais e demais produtos sujeitos à garantia, o prazo estabelecido pelo fabricante ou o prazo legal aplicável, responsabilizando-se, durante esse período, pelo atendimento das condições de garantia, inclusive reparo ou substituição, quando cabível.

5.1.22. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto da contratação, nos limites e condições previstos nos arts. 124 a 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando formalmente determinados pela Administração.

5.1.23. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, quando admitida, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

5.1.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.1.25. Corrigir, às suas expensas, as falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução, nos prazos estabelecidos pela Administração, ressalvado o prazo específico previsto neste Termo de Referência para substituição de produtos.

5.1.26. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF e na legislação aplicável ao objeto.

5.2. Será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE CAÇU:

5.2.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, indicando os itens e os respectivos quantitativos a serem fornecidos.

5.2.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento ou NAF.

5.2.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição ou a correção da irregularidade, conforme o caso.

5.2.6. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades constatadas no fornecimento, estabelecendo, quando necessário, as providências a serem adotadas para sua regularização, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.2.7. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as ocorrências verificadas durante a execução da contratação que exijam a adoção de medidas corretivas, fixando, quando cabível, prazo para saneamento das irregularidades.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.8. Verificar, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e os testes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2.9. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à substituição dos produtos, garantia, reparo, assistência técnica, qualidade, procedência, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis.

5.2.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento do objeto, o atesto da despesa pelo fiscal da contratação e o cumprimento das exigências previstas para o pagamento.

5.2.11. Atestar o recebimento dos produtos, quando verificado o atendimento das especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação da despesa e pagamento.

5.2.12. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.13. Não permitir que eventual atuação de fabricante, representante, distribuidor, assistência técnica ou qualquer terceiro afaste a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

5.2.14. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na legislação aplicável e nos instrumentos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente por decurso do prazo de vigência, quando não restarem prestadores.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por iniciativa da CONTRATANTE no caso de ocorrer a utilização total dos itens da ata e quando o prestador:

- a) não cumprir as condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar preço superior ao praticado no mercado;
- d) mediante requerimento, deferido pela Administração Pública, comprovar a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e da responsabilização por eventuais perdas e danos;
- e) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste, decorrente do registro de preços estabelecido no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2 desta cláusula será precedido de prévio contraditório e ampla defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou da publicação.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do prestador.

6.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Caçu/GO, facultada a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo a reabilitação ser concedida mediante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

6.7. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da ARP, que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

7.2. Os quantitativos dos fornecimentos/serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município de Caçu/GO.

7.3.1 Serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preços, nos termos do item 3 do Instrumento Editalício e em conformidade com o Decreto nº 494, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS

8.1. A entrega e aceitação do objeto serão realizadas pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Instrumento Contratual e deverão obedecer ao disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

9.1.1. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

9.1.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos Negativa, relativas a débitos previdenciários, além do CRF do FGTS, todos atualizados.

9.2.1. Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pela Administração.

9.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

9.5. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

9.6. A Prefeitura Municipal de Caçu- GO reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei n. 14.133/2021.

05.01.10.301.0632.2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

05.01.10.302.0632.2041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1. Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP nº 004/2026 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

12.1.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município.

12.1.3. O edital do Pregão Eletrônico SRP FMS nº 004/2026 integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.1.4. Esta Ata de Registro de Preços é regida Lei 14.133/2021, demais legislações pertinentes e pelos princípios gerais de direito.

12.1.5. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de execução do objeto licitado ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato da Ata de Registro de Preços que será disponibilizada no Portal da Transparência do sítio eletrônico e placar do Município de Caçu/GO.

(64) 3656-6001 www.cacu.go.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu/GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

RUBENS CARVALHO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

CPNJ nº. 03.381.462/0001-94

CONTRATANTE

Nome da Empresa

CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF: _____

2ª

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº. ____/2026

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO, DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU E DEMAIS CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU/FMS E A EMPRESA_____.

O MUNICÍPIO DE CAÇU, por seu Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 03.381.462/0001-94, localizado na Avenida Jatui, nº 839, Bairro Martins, CEP nº 75.813-000, em Caçu/GO, neste instrumento representado pelo Senhor Sr. RUBENS CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, casado, agente público, CPF nº. 773.957.781-20, RG nº. 2781777 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Francisco Candido de Castro, nº. 358, Bairro: Vila Martins, CEP 75.813-000, Caçu/GO, conforme poderes delegados, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por _____, _____, portador do CPF _____, RG _____, domiciliado e residente à _____, nº _____, em ____/____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de fornecimento decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2026**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição, com entrega parcelada, de **MATERIAIS e MEDICAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SAMU e demais CORRELATOS**, visando atender às necessidades do FMS de Caçu/GO, conforme descrição e quantidades estimadas e relacionadas no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 004/2026 e da Proposta da Contratada.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira (PACOTE C/ 100 UND)	240	PCT			
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 A vigência deste instrumento contratual será a partir da sua assinatura até ____ de _____ de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (_____).

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1. O Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos itens adquiridos no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

4.1.2. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos Negativa, relativas a débitos previdenciários, além do CRF do FGTS, todos atualizados.

4.2.1. Não incidirão juros de mora ou correção monetária se a Contratada der causa para que o pagamento não possa ser realizado pela Administração.

4.2.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, esses serão restituídos a licitante vencedora para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

4.7. O pagamento ocorrerá somente com a entrega total de todos os serviços/produtos constantes na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

5.2. O reequilíbrio será precedido de solicitação do contratado, acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos.

5.3 Para cálculo do reequilíbrio deverá ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que o vier a substituir.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FORNECIMENTO

6.1. Compromete-se a contratada a fornecer o objeto a ser entregue de acordo com a requisição do Departamento competente.

6.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

6.3. Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica Josino Carneiro Guimarães, localizada na Avenida Clarice Machado, nº 1.008, Setor Aeroporto, Caçu/GO, CEP 75.813-000, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. As despesas com a entrega, carga/descarga ou qualquer outra despesa relativa correrá por conta exclusiva do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nas respectivas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF.

7.1.2. Efetuar as entregas de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

7.1.3. Entregar os produtos no local e nos horários estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias ao cumprimento da entrega.

7.1.4. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e uso, devidamente acondicionados e em suas embalagens originais, íntegras e adequadas à sua conservação.

7.1.5. Os produtos deverão apresentar, quando aplicável à sua natureza, identificação do fabricante, marca, modelo ou referência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação pertinente, devendo tais informações estar legíveis e compatíveis com o produto fornecido, quando exigido pela legislação aplicável.

7.1.6. Fornecer produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando sujeitos a registro, notificação, cadastro, autorização ou outra forma de regularização sanitária, mantendo essa condição válida durante todo o período de fornecimento.

7.1.7. Os medicamentos, produtos para saúde, saneantes, correlatos e demais itens sujeitos à vigilância sanitária deverão **possuir registro, notificação, cadastro ou outra forma de regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação vigente.

7.1.8. Os medicamentos e demais produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observado o prazo mínimo eventualmente estabelecido neste Termo de Referência.

7.1.9. Fornecer, quando aplicável, manuais de instrução em língua portuguesa, certificados, termos de garantia e demais documentos necessários à correta instalação, utilização, operação e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes.

7.1.10. Quando a natureza do equipamento, instrumental ou material permanente exigir montagem, instalação, configuração ou testes para seu adequado funcionamento, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários, sem ônus adicional para a Administração, entregando o bem em plenas condições de uso, observadas as orientações do fabricante e as especificações previstas neste Termo de Referência.

7.1.11. Garantir a qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, observando as especificações no Termo de Referência e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a cada item.

7.1.12. Observar, durante o transporte e a entrega, as condições de acondicionamento, armazenamento, temperatura, umidade, proteção e demais cuidados indicados pelo fabricante ou exigidos pela legislação aplicável, de modo a preservar a integridade e a qualidade dos produtos.

7.1.13. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as normas sanitárias, de transporte, armazenamento, rastreabilidade e conservação aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção de suas características de qualidade, segurança e eficácia até a efetiva entrega à Administração.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.14. Caso seja identificado recolhimento, suspensão de comercialização, interdição, cancelamento de registro ou qualquer determinação emitida pelos órgãos competentes que afete os produtos fornecidos, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Administração e promover, quando cabível, a substituição dos itens, sem ônus adicional.

7.1.15. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, vícios, divergências em relação às especificações, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade em desacordo com o exigido ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.16. Comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando as justificativas pertinentes e adotando as providências necessárias à regularização, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de eventual inadimplemento.

7.1.17. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguros, embalagens, carga, descarga, tributos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não transferindo à Administração a responsabilidade por seu pagamento.

7.1.19. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração.

7.1.20. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.1.21. Assegurar, quando aplicável aos equipamentos, instrumentais e demais produtos sujeitos à garantia, o prazo estabelecido pelo fabricante ou o prazo legal aplicável, responsabilizando-se, durante esse período, pelo atendimento das condições de garantia, inclusive reparo ou substituição, quando cabível.

7.1.22. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto da contratação, nos limites e condições previstos nos arts. 124 a 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando formalmente determinados pela Administração.

7.1.23. Não transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas sem prévia autorização da Administração, quando admitida, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

7.1.24. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.25. Corrigir, às suas expensas, as falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas durante a execução, nos prazos estabelecidos pela Administração, ressalvado o prazo específico previsto neste Termo de Referência para substituição de produtos.

7.1.26. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF e na legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

8.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento ou Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, indicando os itens e os respectivos quantitativos a serem fornecidos.

8.1.2. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento ou NAF.

8.1.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição ou a correção da irregularidade, conforme o caso.

8.1.6. Notificar a CONTRATADA sobre irregularidades, defeitos, vícios ou desconformidades constatadas no fornecimento, estabelecendo, quando necessário, as providências a serem adotadas para sua regularização, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

8.1.7. Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, as ocorrências verificadas durante a execução da contratação que exijam a adoção de medidas corretivas, fixando, quando cabível, prazo para saneamento das irregularidades.

8.1.8. Verificar, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e os testes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, instrumentais e materiais permanentes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.9. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à substituição dos produtos, garantia, reparo, assistência técnica, qualidade, procedência, validade e regularização sanitária, quando aplicáveis.

8.1.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento do objeto, o atesto da despesa pelo fiscal da contratação e o cumprimento das exigências previstas para o pagamento.

8.1.11. Atestar o recebimento dos produtos, quando verificado o atendimento das especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação da despesa e pagamento.

8.1.12. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.13. Não permitir que eventual atuação de fabricante, representante, distribuidor, assistência técnica ou qualquer terceiro afaste a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração.

8.1.14. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na legislação aplicável e nos instrumentos decorrentes da contratação.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS FISCAIS

9. Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: **RUBENS CARVALHO DE SOUZA**.

10.1.2. Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.2. FISCAL DO CONTRATO: **RAPHAEL DA SILVA RAMOS**.

(64) 3656-6001 www.cacu.go.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.2.1. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

10.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. A Gestão e Fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O fornecimento que constitui objeto do presente contrato não poderá ser subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- a) falir ou dissolver-se;
- b) transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) entregar o objeto, com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento/Serviços;
- d) tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato;
- e) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- f) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- g) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.2. O Contratante poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao item já entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.301.0632.2037 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

05.01.10.302.0632.2041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/2021, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico FMS nº 004/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Caçu/GO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Caçu/GO, _____ de _____ de 2026.

RUBENS CARVALHO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS

CPNJ nº. 03.381.462/0001-94

CONTRATANTE

Nome da Empresa

CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: